



ACADEMIA MILITAR

OS EQUIPAMENTOS DA ERA DIGITAL E A SUA INFLUÊNCIA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR João Júlio Ribeiro Martins

Orientador: Tenente-Coronel de Administração Militar Doutor David Pascoal Rosado

Coorientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Bruno Ferreira Marques

Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2023



ACADEMIA MILITAR

OS EQUIPAMENTOS DA ERA DIGITAL E A SUA INFLUÊNCIA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR João Júlio Ribeiro Martins

Orientador: Tenente-Coronel de Administração Militar Doutor David Pascoal Rosado

Coorientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Bruno Ferreira Marques

Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2023

EPÍGRAFE

“Todas as vitórias ocultam uma abdicação”

Simone de Beauvoir

DEDICATÓRIA

À minha mãe, à minha namorada e à minha restante família e amigos. Obrigado
por todo o apoio durante esta caminhada.

AGRADECIMENTOS

As seguintes palavras de agradecimento destinam-se a todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para a conclusão desta etapa importante na minha vida.

Ao meu orientador, o Sr. Tenente-Coronel David Pascoal Rosado pelo seu empenho e total disponibilidade durante a realização deste Trabalho de Investigação Aplicado. O seu contributo foi fundamental, e o seu conhecimento e experiência foram preponderantes para conseguir realizar um trabalho de qualidade.

Ao meu coorientador, o Sr. Tenente-Coronel Bruno Ferreira Marques por ter contribuído para que a investigação se desenrolasse da melhor forma, por me ter auxiliado e por servir de elo de ligação para o estabelecimento de contactos pertinentes e que acrescentaram valor ao produto final.

Ao diretor de curso da Guarda Nacional Republicana na Academia Militar, pelo auxílio, preocupação e rigor que dedicou aos cadetes e aspirantes durante todo o percurso na Academia Militar.

A todos os entrevistados que, através do seu testemunho, conhecimento e experiência, contribuíram ativamente para dar resposta às perguntas que me propus responder nesta investigação, bem como para aumentar o meu conhecimento geral sobre a temática apresentada.

Aos meus camaradas de curso, com os quais partilhei bastantes momentos durante todo este percurso, sem dúvida foram um pilar importante na conclusão desta etapa.

À minha família e amigos por serem a minha base e por acompanharem o meu percurso académico, militar e pessoal.

À minha mãe, que é um pilar na minha vida e faz todos os esforços em prol da minha evolução, tanto profissional como pessoal, obrigado pela dedicação e amor incondicional.

À minha namorada, deixo um especial agradecimento por ser aquela que mais contribuiu para o meu crescimento, pela paciência, motivação, amor e apoio a todo o momento.

RESUMO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada é subordinado ao tema: “Os equipamentos da era digital e a sua influência no combate ao crime organizado”, tendo como objetivo geral perceber a influência dos equipamentos da era digital no combate ao fenómeno da criminalidade organizada.

Assim sendo foi levantada uma questão central, que está na base de toda a elaboração deste trabalho de investigação, sendo a questão a seguinte: “Qual é a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado?”.

No sentido de complementar a questão central, foram elaboradas perguntas derivadas associadas a vários objetivos específicos que são: escrutinar os fenómenos e tecnologias da era digital, relacionando-os com o conceito de criminalidade; estudar o fenómeno da criminalidade organizada; perceber em que medida equipamentos específicos da era digital, são pertinentes no combate ao crime.

Em termos de estrutura, este trabalho é constituído por uma primeira parte que contém três capítulos relativos aos principais conceitos da era digital, à globalização e aos equipamentos tecnológicos; ao conceito geral de crime organizado; e ao combate a este tipo de criminalidade. A segunda parte trata do enquadramento metodológico e o trabalho de campo onde foram introduzidos dois capítulos relativos à metodologia, métodos e materiais e à apresentação, análise e discussão de resultados.

A metodologia utilizada está assente no raciocínio indutivo, com base numa abordagem qualitativa onde são utilizados vários métodos de recolha e análise, tais como a observação direta, as entrevistas exploratórias e a análise documental e de conteúdo.

Relativamente às conclusões da investigação importa referir que os meios tecnológicos são fundamentais no combate ao crime organizado na medida em que potenciam a atividade policial e permitem maximizar quer a capacidade de recolha de prova importante, quer a capacidade de rentabilizar os recursos humanos. Deste modo, torna-se premente investir no desenvolvimento tecnológico das polícias, bem como na formação dos investigadores para operar este tipo de equipamentos.

Palavras-chave: Era digital; equipamentos tecnológicos; criminalidade organizada; órgãos de polícia criminal

ABSTRACT

The present Final Scientific Report of the Applied Research Work is subordinated to the theme: "The equipment of the digital age and its influence on combating organized crime", having as general objective to understand the influence of the equipment of the digital age in combating the phenomenon of organized crime.

Therefore, a central question was raised, which is the basis of all the elaboration of this research work, being the following question: "What is the influence of the digital age equipment in the fight against organized crime?".

In order to complement the central question, derived questions associated with several specific objectives are elaborated, which are: to scrutinize the phenomena and technologies of the digital age, relating them to the concept of criminality; to study the phenomenon of organized crime; to understand to what extent specific equipment of the digital age, are relevant in fighting crime.

In terms of structure, this paper consists of a first part containing three chapters on the main concepts of the digital age, globalization, and technological equipment; the general concept of organized crime; and combating this type of crime. The second part deals with the methodological framework and the field work where two chapters were introduced concerning methodology, methods and materials and the presentation, analysis, and discussion of results.

The methodology used is based on inductive reasoning, based on a qualitative approach where several methods of collection and analysis are used, such as direct observation, exploratory interviews and documentary and content analysis.

Regarding the research findings, it is important to mention that technological means are fundamental in the fight against organized crime as they enhance police activity and allow maximizing both the capacity to collect important evidence and the ability to monetize human resources. Thus, it becomes urgent to invest in the technological development of police forces, as well as in the training of investigators to operate this type of equipment.

Keywords: Digital age; technological equipment; organized crime; criminal police agencies

ÍNDICE GERAL

EPÍGRAFE	i
DEDICATÓRIA.....	ii
AGRADECIMENTOS	iii
RESUMO.....	iv
ABSTRACT	v
ÍNDICE GERAL	vi
ÍNDICE DE FIGURAS	viii
ÍNDICE DE QUADRO.....	ix
LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS.....	x
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	xi
INTRODUÇÃO.....	1
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	4
CAPÍTULO 1 - A era digital: principais conceitos, globalização e equipamentos tecnológicos	4
1.1 A era digital e os avanços tecnológicos	4
1.1.1 A quarta revolução industrial: impactos económicos, ambientais e sociais	6
1.2 Os equipamentos da era digital: principais tecnologias	7
1.3 O fenómeno da globalização e a criminalidade	10
CAPÍTULO 2 - O crime organizado: conceito geral.....	13
2.1 Conceito de crime organizado	13
2.2 Associações criminosas e crime organizado.....	15
2.2.1 A máfia italiana	15
2.2.2 A máfia norte-americana.....	17
2.2.3 A máfia russa	18
2.2.4 O crime organizado na Colômbia	19
2.2.5 As máfias chinesa e japonesa.....	20

2.3 <i>Modus operandi</i> das organizações criminosas.....	21
CAPÍTULO 3 - O combate ao crime organizado: vigilância e monitorização	23
3.1 Sistemas de videovigilância.....	23
3.1.1 O Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo.....	25
3.2 Localizadores GPS.....	26
3.3 Escutas telefónicas	29
3.3.1 Localização Celular.....	30
PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E TRABALHO DE CAMPO ...	32
CAPÍTULO 4 - Metodologia, métodos e materiais.....	32
4.1 Modelo de análise e objetivos da investigação	32
4.2 Método de abordagem e procedimento metodológico.....	34
4.3 Métodos e técnicas de recolha de dados e entrevistas	34
4.4 Amostragem.....	35
4.5 Análise de dados	36
CAPÍTULO 5 - Apresentação, análise e discussão de resultados	37
5.1 Método de análise de conteúdo.....	37
5.2 Apresentação, análise e discussão dos resultados.....	37
CONCLUSÕES	50
BIBLIOGRAFIA	55
APÊNDICES	I
ANEXOS	XXVII

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 - Espaço Schengen.....	XXVIII
Figura n.º 2 - <i>Modus operandi</i> das organizações criminosas.....	XXVIX

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 — Modelo de análise da investigação.....	33
Quadro n.º 2 — Seleção e caracterização dos entrevistados.....	XVIII
Quadro n.º 3 — Relação entre as questões de entrevista e as perguntas derivadas.....	X
Quadro n.º 4 — Análise de conteúdo da questão n.º 1.....	XII
Quadro n.º 5 — Análise de conteúdo da questão n.º 2.....	XIII
Quadro n.º 6 — Análise de conteúdo da questão n.º 3.....	XV
Quadro n.º 7 — Análise de conteúdo da questão n.º 4.....	XVI
Quadro n.º 8 — Análise de conteúdo da questão n.º 5.....	XVIII
Quadro n.º 9 — Análise de conteúdo da questão n.º 6.....	XX
Quadro n.º 10 — Análise de conteúdo da questão n.º 7.....	XXI
Quadro n.º 11 — Análise de conteúdo da questão n.º 8.....	XXIII
Quadro n.º 12 — Análise de conteúdo da questão n.º 9.....	XXIV
Quadro n.º 13 — Análise de conteúdo da questão n.º 10.....	XXVI

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICES

Apêndice A	Carta de apresentação
Apêndice B	Declaração de consentimento
Apêndice C	Guião de entrevista
Apêndice D	Seleção e caracterização dos entrevistados
Apêndice E	Relação entre as questões de entrevista e as perguntas derivadas

ANEXOS

Anexo A	Espaço Schengen
Anexo B	<i>Modus operandi</i> das organizações criminosas

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

3D	3 Dimensões
ADN	DeoxyriboNucleic Acid
CCTV	Closed Circuit Televison
E	Entrevistado
ELN	Exército de Libertação Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FAP	Força Aérea Portuguesa
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FRONTEX	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPS	Global Positioning System
IA	Inteligência Artificial
LAOS	Long Arm Operational System
OE	Objetivo Específico
OG	Objetivo Geral
OPC	Órgão de Policia Criminal
PD	Pergunta Derivada
QC	Questão Central
RCFTIA	Relatório Científico Final Trabalho de Investigação Aplicado
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIVICC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
Wi-fi	Wireless Fidelity

INTRODUÇÃO

No contexto da finalização do curso de Ciências Militares na especialidade de Segurança, é elaborado este Trabalho de Investigação Aplicado subordinado ao tema: “Os equipamentos da era digital e a sua influência no combate ao crime organizado”.

A era digital, os avanços tecnológicos e o fenómeno da globalização têm contribuído ativamente para o aprimoramento das técnicas de criminalidade organizada utilizadas pelas organizações criminosas. Neste sentido, torna-se relevante assumir uma resposta proporcionalmente evoluída, através dos equipamentos da era digital. Este tipo de prática criminosa alicerçada nas novas tecnologias surgiu após a Segunda Guerra Mundial. Períodos intermitentes de crise e de evoluções económicas crescentes, vieram mais tarde dar origem a uma revolução industrial que se tornou relevante no surgimento de várias tecnologias inovadoras (Duarte, 2009).

Pode afirmar-se que a conduta criminosa tem sido influenciada pelo processo de globalização, de evolução tecnológica e de capitalização, pelo que são necessários métodos concretos e eficazes para fazer face a esta problemática. A acelerada industrialização e as condições de atuação imprevisíveis das fações criminosas geraram uma mudança no paradigma social do combate ao crime. Os processo dinâmicos de evolução tecnológica são aplicados ao mundo do crime através da adaptação das estratégias utilizadas, pelo que são inúmeros os crimes cometidos com recurso às novas tecnologias tais como: o tráfico de droga, de seres humanos, de armas, entre outros crimes (Nunes, 2010).

A relação entre o crime e a globalização assume especial importância quando é possível observar-se a intensificação de novas formas de criminalidade. O desenvolvimento dos meios de comunicação aboliu as fronteiras e permitiu os fenómenos da criminalidade itinerante e a utilização de métodos altamente sofisticados. A metodologia criminosa e delituosa aplicada, permite atingir uma multiplicidade de alvos e é de difícil deteção e investigação. Neste sentido, torna-se relevante a atuação dos órgãos de polícia criminal para aumentar o sentimento de segurança e diminuir as práticas criminosas (Morgado, 2014).

No âmbito das atividades ilícitas, importa clarificar o conceito de criminalidade organizada. Segundo Mendroni, (2006, p. 46) o crime organizado é caracterizado como:

“qualquer grupo, tendo algum tipo de estrutura formalizada, cujo objetivo primário é a obtenção de dinheiro através de atividades ilegais. Tais grupos mantêm as suas posições através do uso de violência, corrupção, fraude ou extorsões, e, geralmente, têm um impacto significativo sobre os locais e regiões do país onde atuam.”

Sendo o conceito de crime organizado amplo e complexo, é certo que se trata de um fenómeno global e com características específicas tais como: a prestação de serviços ilegais e, como suprarreferido, a existência de uma coletividade que pratica atos ilícitos e com uma estrutura bem definida, hierarquizada e assente na divisão de tarefas (Paoli, 2002).

Relativamente ao modo de atuação das organizações criminosas, estas procuram exercer uma atividade alicerçada na violência e no medo com o objetivo de obter um estatuto e uma posição de relevância que permita controlar um determinado território. Uma posição proeminente proporciona a longevidade das organizações, e os serviços prestados legal e ilegalmente permitem a subsistência destas fações que possuem vários tipos de negócios (Campana, 2011).

Acerca das tecnologias da era digital com relevância para o combate ao crime organizado importa destacar a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefônicas.

Uma das tecnologias da era digital que tem contribuído ativamente para a diminuição dos índices de criminalidade é a videovigilância. Algumas das vantagens destes sistemas prendem-se com uma atuação preventiva e com o contributo nos processos de monitorização e investigação de alvos (Piza et al., 2017).

Aliada às técnicas de vigilância existem também técnicas de monitorização, sendo uma delas a localização de alvos por via do sistema GPS. Este sistema permite obter informação detalhada acerca da localização de determinado veículo em tempo real, o que possibilita fazer uma recolha de prova de forma a acrescentar informação ao processo criminal ou desbloquear um processo relacionado com a investigação em causa (Zhao, 2015).

As escutas telefônicas afiguram-se como um meio de obtenção de prova bastante eficaz no decorrer das investigações. O desconhecimento da interceção por parte do alvo, e a possibilidade de obter a sua localização relativa através da localização celular, são fatores preponderantes para descobrir informação relevante e obter prova consolidada e assentes em factos concretos (Lopez, 2017; Mata-Mouros, 2003).

Toda a investigação científica alicerçada a um pensamento crítico adequado prevê objetivos bem definidos. Estes objetivos devem ser claros e bem delineados, pelo que todas

as fases da investigação devem contribuir para o cumprimento dos mesmos (Lima et al., 2019).

Os objetivos específicos deste Trabalho de Investigação Aplicada prendem-se com estudar e conhecer aprofundadamente os meios tecnológicos da era digital existentes e disponíveis que fazem face à problemática do crime organizado.

Assim sendo, e tendo em consideração as premissas previamente referidas, os Objetivos Específicos (OE) deste Trabalho de Investigação Aplicado são os seguintes:

OE1 - Escrutinar os fenómenos e tecnologias da era digital, relacionando-os com o conceito de criminalidade.

OE2 - Estudar o fenómeno da criminalidade organizada.

OE3 - Perceber em que medida equipamentos específicos da era digital, são pertinentes no combate ao crime.

Relativamente à estrutura deste trabalho de investigação, este é composto por duas partes sendo que a primeira parte trata do enquadramento teórico e a segunda parte trata do enquadramento metodológico e do trabalho de campo.

A parte I é constituída por três capítulos: o capítulo 1 referente à era digital, os seus principais conceitos, a globalização e os equipamentos tecnológicos; o capítulo 2 trata o conceito de crime organizado; o capítulo 3 é atinente ao combate ao crime organizado, nomeadamente às técnicas de vigilância e monitorização.

A parte II é constituída por dois capítulos: o capítulo 4 enquadra a metodologia, os métodos e os materiais utilizados na investigação, já o capítulo 5 explicita a apresentação, a análise e a discussão dos resultados obtidos.

Por fim apresentam-se as conclusões obtidas, as respostas às questões levantadas sobre a temática abordada e as referências bibliográficas.

PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 1 - A ERA DIGITAL: PRINCIPAIS CONCEITOS, GLOBALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

1.1 A era digital e os avanços tecnológicos

A temática da era digital e do desenvolvimento tecnológico assume, claramente, uma especial importância a nível social. Perceber a relevância destes meios passa por interpretar o valor proporcionado pela quantidade de interações que estes geram e o seu impacto na sociedade (Thompson, 2018).

Este impacto traduz-se numa mudança na educação, que passou a assumir a digitalização como uma ferramenta que potencia o modelo de transmissão de conhecimentos, de competências críticas, bem como a criatividade e a cidadania daqueles que utilizam as novas tecnologias para se desenvolverem a nível intelectual e educativo.

A evolução digital veio integrar o conceito de informação no desenvolvimento da cultura e do conhecimento, na medida em que a informação digitalizada tornou possível uma autonomização crescente do usuário que pode absorver e difundir conteúdo onde quer que se encontre (Frau-Meigs, 2014).

A disseminação das plataformas digitais dá origem ao fenómeno que poderá ser denominado de revolução digital, que influencia a vida em sociedade quer seja na redução de custos e despesas, na centralização de meios, ou no aumento da produtividade. A era digital veio, de certa forma, revolucionar o mercado de trabalho, beneficiando aqueles que possuem conhecimentos técnicos nesta área, em detrimento daqueles que possuem menores habilitações literárias, que acabam por ser substituídos pelos vários meios de automação existentes (Kovács, 2015).

Com o surgimento e o desenvolvimento da internet, foi sendo possível a partilha de experiências e de informação que passou a estar acessível a todos. Esta evolução dos meios de comunicação veio dar origem ao fenómeno da cibercultura e da inteligência coletiva (Vilaça & Araujo, 2016).

O mundo audiovisual, a internet, a televisão e as redes sociais vieram tornar qualquer utilizador num criador de conteúdo, facto que veio dinamizar a comunicação interpessoal, facilitar a transmissão de informação e tornar cada vez mais profissional o teor do conteúdo que é transmitido. O processo que veio dar origem a esta dinamização caracteriza-se por uma

transição em que os meios digitais prevalecem sobre os meios analógicos anteriormente utilizados (Alvim, 2020).

A era da informação tornou o utilizador dos meios tecnológicos digitais capaz de exercer uma atuação ativa, de produção de informação, ao invés de uma atuação passiva caracterizada pela utilização de meios analógicos (Benevides, 2020).

Esta transição, denominada de transição digital, tornou possível uma reestruturação organizacional, com informação vasta disponível, uma otimização da comunicação e até a utilização da inteligência artificial. Estes processos foram acelerados e explorados de forma mais consistente durante a epidemia covid-19, devido à necessidade de adaptabilidade das organizações ao ambiente pandémico, altura em que a digitalização veio fazer parte integrante de uma solução para vários problemas (Pereira, 2022).

Os processos desencadeados com base nos avanços tecnológicos tornam-se processos mais viáveis, eficientes e com uma menor probabilidade de existirem erros. A digitalização funciona como uma ferramenta que auxilia a tomada de decisão das organizações através de uma inteligente gestão dos recursos existentes. Este ambiente digital e tecnológico proporciona um desenvolvimento em todas as vertentes da prestação de serviços que as tornam inovadoras e revolucionárias (Nicomedes, 2020).

Desta forma, torna-se relevante mencionar o contributo tecnológico na área da linguagem, da comunicação e da cultura, visto que são cada vez mais as ferramentas que proporcionam uma comunicação mais otimizada, facto que gera uma alfabetização e uma evolução cultural. Mudanças como as supramencionadas são possíveis devido ao uso generalizado da internet, que prioriza a sua utilização tendo em conta o mundo virtual, em detrimento do mundo presencial. Assim sendo, verifica-se uma alteração de perspetiva, por exemplo, nos modelos educativos, que retiram um grande proveito das tecnologias através do ensino à distância (Vilaça & Araujo, 2016).

Importa estabelecer uma ponte entre os avanços tecnológicos, a era digital e o conceito de revolução industrial, pelo facto de estes temas estarem intimamente relacionados. O surgimento desta nova era industrial, a quarta, deve-se ao desenvolvimento e ao avanço do conhecimento relacionado com tecnologias inovadoras tais como a nanotecnologia, a impressão 3D, entre outras.

1.1.1 A quarta revolução industrial: impactos económicos, ambientais e sociais

Estamos perante a quarta revolução industrial marcada por uma mudança de paradigma que traz alterações profundas nos vários setores da sociedade, fruto do desenvolvimento das tecnologias, do fácil acesso à informação, da intercomunicação através de dispositivos móveis, e sobretudo, da frenética velocidade com que esta revolução tecnológica se propaga e renova. Novos métodos de produção, robótica e nanotecnologia são alguns dos exemplos das tecnologias em ascensão que protagonizam esta nova era industrial (Schwab, 2019).

Importa agora referir os impactos provocados pela quarta revolução industrial. Esta revolução tal como o nome indica, veio alterar e impactar toda uma era, nomeadamente aos níveis económico, ambiental e social. Relativamente aos impactos económicos, estes são provocados pela facilidade na criação de novos negócios através das plataformas digitais, facto que dinamiza a economia. Verifica-se deste modo uma grande facilidade no acesso aos produtos e a uma hegemonia comercial criada pelas grandes empresas que se servem das tecnologias digitais para alavancar os seus negócios (Magalhães & Vendramini, 2018).

Em relação aos impactos ambientais, estes são significativos visto que o desenvolvimento de tecnologias como a *blockchain*¹, a inteligência artificial e a robótica contribui para a monitorização de recurso naturais com impacto na poluição, na fauna e na flora. Por outro lado, o desenvolvimento destas tecnologias leva a uma diminuição dos custos de distribuição e produção de materiais, que por sua vez faz disparar o consumo, facto que poderá ter um reflexo negativo na esfera ambiental (Magalhães & Vendramini, 2018).

O impacto da digitalização tem repercussões sociais a vários níveis tais como no empreendedorismo e na criação de novas formas de prestação de serviços. Uma visão vanguardista e ao mesmo tempo atual, permite correlacionar as profissões futuras com a utilização premente das plataformas digitais (Kovács, 2015).

A utilização expressiva destas tecnologias por parte das organizações gera impactos sociais relevantes gerados pelos desenvolvimentos das mesmas, sendo um deles a falta de emprego provocada pela automação. São vários os setores em que se verifica uma substituição da colaboração humana por máquinas e sistemas. Esta mudança reflete a

¹ O conceito de *blockchain*, segundo o *Cambridge Dictionary*, remete para “um sistema utilizado para fazer um registo digital de todas as ocasiões em que uma moeda criptográfica (como por exemplo a moeda digital bitcoin) é comprada ou vendida, e que está em constante crescimento à medida que mais blocos são adicionados”. Disponível em <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english-portuguese/blockchain>

inovação provocada pela quarta revolução industrial que promove uma aquisição de competências técnicas diferenciadas e direcionadas para o manuseamento das novas tecnologias (Magalhães & Vendramini, 2018).

1.2 Os equipamentos da era digital: principais tecnologias

Os equipamentos da era digital surgiram através das principais tecnologias desenvolvidas na quarta revolução industrial. São essas tecnologias a inteligência artificial, a robótica, a biotecnologia, a *blockchain*, a internet das coisas e a impressão 3D (Magalhães & Vendramini, 2018).

A inteligência artificial consiste numa tecnologia gerada a partir do desenvolvimento de sistemas computacionais com o objetivo de criar máquinas com características humanas, nomeadamente o raciocínio, a inteligência e o pensamento (Teixeira, 2019).

Esta substituição dos meios humanos por meios tecnológicos deve-se a vários fatores sendo a inteligência artificial um dos mais relevantes. Desta forma pode definir-se o conceito de inteligência artificial como sendo:

“um ramo da ciência da computação que se propõe a elaborar dispositivos que simulem a capacidade humana de raciocinar, perceber, tomar decisões e resolver problemas, enfim, a capacidade de ser inteligente. Esta área da ciência foi impulsionada com o rápido desenvolvimento das Tecnologias da Informação, permitindo que novos elementos sejam rapidamente agregados à IA.” (Cruz, 2019, p. 77).

Uma outra tecnologia que está diretamente relacionada com a inteligência artificial é a robótica, sendo os robôs um equipamento que usa essa tecnologia em variadas áreas tais como a medicina ou os videojogos (Gomes, 2010).

Os robôs consistem em dispositivos físicos criados para desencadear mudanças e alterações no mundo exterior. Estes dispositivos podem ser equipados com acessórios tais como pernas, rodas, braços, câmaras, sensores de movimento entre outros, com o objetivo de potenciar a sua performance. De forma a perceber as várias potencialidades destes equipamentos, importa categorizá-los sendo que estão divididos em: robôs manipuladores, híbridos e móveis. Os robôs manipuladores são frequentemente usados em fábricas, pelo que se tornam úteis no ramo industrial pelo facto de serem fixos. A vertente híbrida da robótica consiste em robôs equipados a humanos, que são móveis e utilizam acessórios como pernas

e braços para exercerem as suas funções. Por fim, os robôs móveis consistem em dispositivos como veículos terrestres, aéreos e subaquáticos não tripulados, que funcionam de forma autónoma, e que podem ser utilizados, por exemplo, para funções de vigilância (Gomes, 2010).

A biotecnologia consiste numa importante tecnologia associada à era digital, pelo que pode afirmar-se que se trata de um conjunto de técnicas amplamente utilizadas e com utilidade em vários setores. Esta tecnologia surgiu no século XIX, aquando da necessidade de otimizar os processos agrícolas e industriais. Nesta época, verificou-se um aumento considerável do conhecimento científico com desenvolvimentos em áreas como a química, a biologia, a genética e a biotecnologia sendo estas algumas das mais relevantes (Malajovich, 2016).

O principal objetivo desta tecnologia é a utilização da biologia molecular e da manipulação de ADN para desencadear processos biológicos de forma a tornar os organismos mais evoluídos. Esta modificação de organismos vivos permite a otimização de processos industriais e até da prestação de serviços, nomeadamente na área alimentar e agrícola, do meio ambiente, da saúde, do tratamento de minerais entre outras. O aprimoramento e desenvolvimento de produtos farmacológicos, os processos de fermentação que dão origem a variados alimentos, a incrementação de técnicas diferenciadas capazes de otimizar as culturas agrícolas e a monitorização e manipulação da indústria pecuária são apenas algumas das áreas em que a biotecnologia tem influência (Gusmão et al., 2017).

No âmbito das principais tecnologias que potenciam a era digital, importa agora referir e explicitar o conceito de *blockchain*. Trata-se de um livro digital onde ficam registadas transações e que não podem ser alteradas, possuindo a característica da imutabilidade. Torna-se relevante também referir que esta tecnologia não está dependente de nenhuma organização externa tais como bancos, empresas ou estados (Dias, 2019).

Relativamente ao âmbito de aplicação desta tecnologia, pode afirmar-se que tem influência em áreas tais como os serviços públicos e sociais, a segurança e privacidade, as finanças e a internet das coisas. A nível do impacto financeiro, é inegável o contributo dos sistemas *blockchain*, sendo o mais popular a criptomoeda Bitcoin. O sistema *blockchain* pode ser utilizado para movimentar o mercado financeiro, para efetivar a liquidação de ativos e analisar o risco de investimento num determinado ambiente económico (Wang et al., 2018).

A *blockchain* é também uma tecnologia que pode ajudar a melhorar a fiabilidade das estruturas de segurança e reduzir o risco de ataques por via de softwares maliciosos, bem

como otimizar a segurança de dados sensíveis à privacidade. Para além das funcionalidades suprarreferidas, esta ferramenta pode ser utilizada para construir uma rede distribuída de dispositivos que poderiam identificar e resolver problemas de software autonomamente. Esta rede de equipamentos está diretamente relacionada com o conceito de internet das coisas, que se torna desta forma uma tecnologia indissociável da era digital (Wang et al., 2018).

A internet das coisas refere-se à interconetividade de uma multiplicidade de equipamentos através da internet. Esta conexão permite ligar coisas físicas e virtuais e está relacionada também com várias outras tecnologias como a inteligência artificial e o *wi-fi*. Tecnologias como a internet das coisas possuem várias utilidades e têm influência direta na qualidade de vida do utilizador, quer seja através da conexão de eletrodomésticos de forma inteligente ou através da monitorização da atividade física diária, por exemplo por via de calçado ou relógios adaptados à realidade dos objetos inteligentes (Magrani, 2018).

A comunicação entre os objetos utilizando a internet como um meio para essa comunicação, dá origem a oportunidades inovadoras como a existência de casas inteligentes e até de cidades inteligentes. Uma rede de coisas que têm a capacidade de comunicar entre si tem potencialidades a vários níveis, pelo que o desenvolvimento da era digital promove uma diversidade crescente de objetos conectados e das tecnologias associadas (Santos et al., 2016).

Importa agora explicitar uma ferramenta da era digital denominada de impressão a 3 dimensões. Trata-se de um processo de manufatura aditiva que surgiu para otimizar as formas de fabricação de produtos e fazer face aos desafios e oportunidades do mercado (Volpato, 2021).

Esta técnica de fabricação permite criar produtos com diversos formatos através da adição de material em camadas, que correspondem a uma forma geométrica a três dimensões que está presente em formato digital. Relativamente às vantagens desta tecnologia, elas são vastas: facilidade em fabricar produtos, independentemente da sua forma; utilização de um único método de fabricação, com apenas um equipamento; otimização de recursos utilizados, sem desperdício de materiais; processo automático e simplificado; método rápido em relação a outros métodos de produção; produção de peças com a utilização de vários materiais. Para além destas vantagens, a impressão 3D tem várias áreas de aplicação tais como a produção de modelos e protótipos para auxílio em áreas como a engenharia, o mercado aeroespacial e automóvel e a arquitetura. Esta tecnologia é usada em benefício das organizações que pretendem potenciar o fabrico de produtos, desde empresas relacionadas com arte, joalheria, brinquedos, eletrodomésticos entre outros (Volpato, 2021).

Uma das aplicações mais expressivas e pertinentes da impressão 3D prende-se com o seu contributo na área da medicina. Neste sentido, é possível aplicar técnicas de manufatura aditiva para a personalização e produção de fármacos e para a construção de materiais diversos como próteses e modelos anatómicos. A era digital conta com o desenvolvimento de várias ferramentas que se complementam, pelo que pode estabelecer-se uma relação entre esta tecnologia e a biotecnologia através do conceito de *bioprinting*, que consiste na impressão de organismos vivos (Matozinhos et al., 2017).

1.3 O fenómeno da globalização e a criminalidade

Globalização é um conceito bastante abrangente e que pode ser relacionado com variadas matérias. É necessário possuir uma visão alargada e ampla para definir de forma consistente este fenómeno. Podem adotar-se várias perspetivas para explicar a globalização, quer a nível económico, social, tecnológico ou cultural. Quando se fala de globalização é premente falar-se de comunicação, quer seja a nível macro, como por exemplo a comunicação entre estados, como a nível micro, como é o caso da comunicação entre as pessoas. O desenvolvimento tecnológico, a abolição de fronteiras e a facilidade de conexão e comunicação são algumas das características mais evidentes da globalização que sugerem um processo à escala mundial (Campos & Canavezes, 2007).

Neste sentido podem destacar-se aspetos positivos e negativos relativamente ao fenómeno da globalização. No que diz respeito aos aspetos positivos é de realçar o facto de que este processo dinamiza os mercados a nível mundial e aumenta a competitividade entre as organizações, o que leva a uma otimização da prestação de serviços no geral. Por outro lado, esta interação económica pode levar à supressão de empresas em ascensão que não possuem capacidade para se adaptar e esta realidade que se desenvolve de forma abrupta. Ao nível cultural, a globalização pode também ter interferências com a organização dos estados, que ficam mais expostos e vulneráveis, podendo resultar na perda da identidade cultural dos mesmos (Cacciamali, 2000; Duarte, 2009).

Importa agora destacar algumas características, desafios e oportunidades da globalização. É um fenómeno transversal pelo que possui, claramente, um carácter transnacional. A mediação global da interação é potenciada pela língua como instrumento de comunicação, sendo o inglês a língua predominante. Esta predominância alastra-se para outros setores como por exemplo o setor económico, onde se verifica a existência de

monopólios comerciais que por vezes limitam a autonomia dos estados. Neste contexto verifica-se uma dinamização do mercado financeiro através de avultadas transações de capital sem fronteiras nem limitações, tudo proporcionado pela globalização. A conjugação destes fatores direciona o mercado para o consumismo exacerbado, alimentado pela tecnologia emergente e pelos meios de comunicação social que potenciam a livre e frenética circulação da informação (Duarte, 2009).

Os aspetos supramencionados sugerem evolução e desenvolvimento, no entanto esta facto verifica-se também noutras áreas como por exemplo a criminalidade. Os impactos positivos da globalização fazem-se sentir naqueles que têm capacidade de usufruir dos mesmos. No entanto, pode assistir-se a uma desigualdade de oportunidades o que leva a uma distribuição desigual da riqueza e a uma heterogeneidade salarial. Este facto faz aumentar os episódios de criminalidade e marginalização, fenómeno que acompanha a globalização e usa esta evolução para aprimorar o seu *modus operandi*². As vantagens referidas relativamente aos setores económico, social e cultural, podem agora aplicar-se ao crime, pelo que este possui também um carácter transfronteiriço e tecnológico (Cacciamali, 2000; Campos & Canavezes, 2007; Nunes, 2010).

Segundo Seidman e Alexander (2001), o conceito de globalização relaciona-se com a disseminação global de informação e com uma interconexão tecnológica e económica que não depende propriamente de uma autoridade estatal.

De acordo com Friedman (2012), o fenómeno da globalização é dividido em três fases principais sendo elas a globalização 1.0, a globalização 2.0 e a globalização 3.0. Estas eras, com o decorrer dos anos, foram responsáveis por alterar gradualmente a conceptualização do mundo global, que passou a ser cada vez menor.

A primeira era da globalização teve lugar entre 1492 e o início do século XIX, e centrou-se nos países e nos descobrimentos. A descoberta e a exploração de novos continentes bem como de novas rotas de circulação, redimensionou o mundo, tornando-o mais acessível. A globalização 2.0 surgiu no início do século XIX e prolongou-se até ao ano 2000. Esta nova era está relacionada com a economia, e foi durante esta época que se presenciou a hegemonia comercial de grandes empresas que dinamizaram o mercado global e tiveram uma grande influência no processo de globalização. A terceira era denominada de globalização 3.0 teve início em torno dos anos 2000 e dura até aos dias de hoje. Trata-se de

² O termo *modus operandi*, segundo o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, remete para a “maneira de praticar uma operação ou de desenvolver uma determinada atividade”. Disponível em <https://dicionario.priberam.org/modus%20operandi>

um processo de transformação que está a tornar o mundo num sítio com dimensões realmente pequenas. Nos dias de hoje, o fenómeno da globalização já não está maioritariamente centrado nos estados nem nas empresas, mas sim nas pessoas. A interação entre as pessoas e a velocidade do fluxo de informação é o que torna esta fase naquela que é responsável por tornar o mundo realmente minúsculo (Friedman, 2012).

Segundo Young (2003), a globalização e a propagação da publicidade deixam a descoberto o flagelo do consumismo, bem como a privação daqueles que não possuem o acesso a determinados bens. Este facto expõe uma desigualdade e uma injustiça social, que advém da ineficaz distribuição de bens essenciais como a saúde e o bem-estar. A desigualdade gera um sentimento de insegurança e uma crise existencial, que leva a uma proteção da própria cultura e identidade. Esta proteção é obtida através da desumanização do próximo, e a violência é muitas vezes o meio utilizado para atingir o fim desejado. Para aquele que se sente excluído e isolado, torna-se mais vantajoso explorar as oportunidades ilegítimas do que as legítimas, desenvolvendo um comportamento criminoso.

Torna-se relevante estabelecer uma conexão entre a globalização e o conceito de criminalidade. De entre os vários tipos de crime impulsionados pelo fenómeno da globalização pode destacar-se o tráfico de droga. Esta tipologia de crime é alavancada pela indústria internacional e pelo consumo de drogas a nível global, suportado por desenvolvidas redes de transporte e comunicação. Verifica-se uma interconexão de redes criminosas com objetivos económicos e políticos e que fazem uso da violência para alcançar os mesmos. Deste modo, a prática de atos violentos conduz ao exercício de outro tipo de crimes tais como o sequestro, o roubo, o abuso sexual e a extorsão. Todos estes atos ilícitos são caracterizados por uma dependência estatal por parte de grupos criminosos que caem na corrupção para obter a proteção de que necessitam (Calderón & Castells, 2020).

Torna-se conveniente estabelecer uma relação entre a evolução do crime e o desenvolvimento económico, social e digital das regiões onde esta prática seria mais influente. Este desenvolvimento foi permitindo, ao longo do tempo, uma maior adaptabilidade destas fações criminosas que puderam aprimorar as suas capacidades a todos os níveis bem como aumentar o fluxo de práticas ilícitas através do uso das novas tecnologias. Uma das vantagens proporcionadas pelo desenvolvimento da era digital foi a facilidade de comunicação e partilha de informação entre grupos organizados bem como a possibilidade de consumir vários tipos de crimes sem serem detetados. O desenvolvimento tecnológico e o processo de globalização que caracteriza o século XXI proporcionou um

aumento significativo da prática de atividades criminosas, que ameaçam, a nível mundial, as instituições estatais, económicas e sociais (Carrapiço, 2005).

Existe uma relação inequívoca entre o desenvolvimento das tecnologias da informação e o crime organizado transnacional, que se afigura cada vez mais sofisticado. Neste sentido, pode afirmar-se que se verifica uma globalização do crime a partir do início do milénio. O fenómeno da criminalidade itinerante permite aos grupos organizados atingir uma multiplicidade de alvos e adotar modos de atuação dinâmicos. Fenómenos como o crescimento dos fluxos migratórios e o desenvolvimento da internet e dos meios de comunicação social, aumentam os episódios de criminalidade e expõem o *modus operandi* utilizado, o que resulta na proliferação do crime (Morgado, 2014; Silva & Lisboa, 2019).

CAPÍTULO 2 - O CRIME ORGANIZADO: CONCEITO GERAL

2.1 Conceito de crime organizado

No seguimento da temática da globalização do crime, do desenvolvimento tecnológico e da era digital, importa mencionar a sua influência no contexto do crime organizado. Deste modo, dissecar o tema da criminalidade organizada proporciona um conhecimento alargado acerca da forma de atuação das organizações criminosas, as suas motivações, as relações que mantêm entre si e de que modo estas podem provocar danos estruturais na sociedade. Compreender estes danos é essencial para desenvolver métodos que permitam suprimi-los. É certo que o fenómeno da globalização contribui ativamente para o impulsionamento do crime organizado. Em termos de funcionamento, estes grupos criminosos exercem a sua atividade como verdadeiros estados que regem a sociedade e impõem a sua vontade à base da violência, sempre com o objetivo de gerar lucro (Cavalcante, 2018).

De acordo com esta premissa pode definir-se o conceito de crime organizado da seguinte forma:

“O crime organizado é atualmente uma das principais preocupações da sociedade. Este tipo de crime é uma ameaça gradual, com numerosas consequências nas instituições sociais, políticas e económicas, podendo assim pôr em perigo as suas estruturas. Para o combate a esta nova ameaça, as forças policiais devem ser

reforçadas, tornando-se cada vez mais eficazes e cooperantes entre si, não só a nível nacional como a nível internacional” (Mateus, 2016, p. 7).

Se no século XX pôde verificar-se uma preocupação avultada com o fenómeno do terrorismo, então pode afirmar-se que no século XXI, o foco primordial está relacionado com o combate ao crime organizado. Verifica-se a existência de alianças no mundo do crime, advindas da globalização e da adoção de métodos que permitam suprimir a atividade policial que tem igualmente vindo a evoluir. Facções criminosas evoluídas, utilizam o seu poder para sustentar convicções políticas através do provisionamento de grupos armados, grupos esses que estão relacionados com vários tipos de ilícitos criminais tais como a corrupção, o tráfico de armas e o *lobby*³ (Galeotti, 2005).

O conceito de crime organizado está diretamente relacionado com um grupo de pessoas que praticam atividades ilegais de forma sistemática e organizada. Estes grupos possuem estruturas hierarquizadas bem definidas e têm como denominador comum os fins lucrativos. O surgimento deste fenómeno está relacionado com movimentos sociais que tinham, na sua génese, como objetivo, a proteção da população contra o poder do Estado. Mais tarde, derivado da natureza humana, as motivações passaram a possuir um carácter ganancioso que permitia aos seus praticantes retirar partido próprio das atividades ilícitas efetuadas. A máfia italiana, os cartéis de droga da América central e os grupos criminosos japoneses e chineses são algumas das mais conhecidas facções do crime organizado. A sua atuação é transnacional e global, alavancada pela facilidade de transporte de materiais, pela dinamização dos mercados e pelo fluxo de informação (Paoli, 2014).

A violência gerada por redes criminosas é a causa de milhares de mortes por todo o mundo, podendo resultar em mais homicídios do que aqueles provenientes de conflitos armados propriamente ditos. De entre os países mais violentos do mundo, a grande maioria são locais dominados pelo crime organizado onde a violência predomina, sendo a região da América central uma das mais violentas do globo. De forma a reprimir estas associações, torna-se necessário criar estados organizados e fortes que consigam suprimir as necessidades da população, sendo que desta forma os grupos criminosos deixam de possuir a influência que lhes permite perpetuar as atividades ilícitas. O processo de democratização dos estados e o conseqüente *términus* dos conflitos armados levou à adaptação dos grupos criminosos,

³ Pressão exercida por grupos específicos com o objetivo de interferir no poder estatal de um estado e influenciar na tomada de decisões a nível político (A. Oliveira, 2004)

que continuaram a praticar as suas atividades ilegais através de organizações privadas que deram origem a máfias (Barnes, 2017).

Para melhor compreender o funcionamento das estruturas do crime organizado, convém analisar e especificar algumas das suas características.

Segundo Abadinsky (2012), estas estruturas possuem particularidades que devem ser tidas em conta tais como: uma estrutura hierarquizada que permite uma estratificação de cargos; uma divisão de tarefas bem definida e atribuída com base na competência de cada membro; regulamentos internos que delimitam a conduta dentro da organização; comunicação efetuada através de uma cadeia de comando; caráter exclusivo e limitado e o propósito de usar a violência na sua conduta. Associadas às características supramencionadas, existem fraquezas que podem comprometer a continuidade dos grupos criminosos: a falta de comunicação entre os mais altos escalões e o nível operacional pode ser uma lacuna; a ausência de laços familiares ou de proximidade entre os membros pode gerar episódios de traição; a morte do líder pode resultar numa desestruturação organizacional, se a estrutura que comanda não for forte e coesa.

A pluralidade de agentes e a estabilidade e permanência destas organizações no tempo, são também fatores a ter em conta e que potenciam a sua atividade (Araújo & Fonseca, 2015).

2.2 Associações criminosas e crime organizado

De forma a contextualizar a temática do crime organizado, importa perceber quais são as principais organizações criminosas existentes, bem como as suas atividades e características. Torna-se pertinente analisar e interpretar a cultura de violência praticadas pelos grupos criminosos mais conhecidos a nível mundial, bem como as suas motivações (Alesina et al., 2019).

Segundo Paoli (2014), podem destacar-se cinco principais associações criminosas sendo elas a máfia italiana, a máfia norte-americana, a máfia russa, o crime organizado na Colômbia e as máfias chinesa e japonesa.

2.2.1 A máfia italiana

A origem da máfia italiana teve lugar na região da Sicília, no sul de Itália, onde se encontram algumas das principais organizações criminosas do mundo: Cosa Nostra, Camorra e 'Ndrangheta (Alesina et al., 2019).

Devido a consecutivas invasões a esta região, começaram a formar-se, neste território, movimentos de resistência às forças estatais e de combate à opressão. Com o passar dos anos, imperou um sentimento de impunidade e deu-se a criação de grupos anti-estado com uma constituição similar às organizações estatais. Estes grupos ou “famílias”, podem ser denominados de máfias sendo uma das mais conhecidas de Itália a organização mafiosa Cosa Nostra. Este grupo surgiu da aglomeração de pequenos grupos criados para proteger território, que se foi munindo de armamento e mais tarde tornou-se autossustentável. Regida por um regulamento próprio, a máfia italiana usa a violência como um meio para atingir um determinado fim e exige o pagamento de impostos e taxas em troca de proteção (Bernadet, 2016).

Para além disso, cada grupo possui o controlo de um determinado território, pelo que todas as transações económicas efetuadas, estão perante a sua tutela, bem como os recursos locais e a prestação de serviços. Existe uma alargada rede de influências no seio da máfia, que engloba desde os mais importantes representantes políticos, empresários e membros da elite da sociedade. Esta relação, promove um ambiente de permissividade e proporciona uma liberdade na atuação ilegal deste grupo, que vê na extorsão e na proteção mútua, uma via para facilitar a sua atividade. Assim sendo, os membros da máfia foram ganhando respeito e poder através de uma conduta violenta e sob a proteção das mais altas entidades do estado (Siegel & Nelen, 2008).

O homicídio é muitas vezes a solução para resolver problemas relacionados com a máfia, sendo vários os motivos desta ação criminosa tais como o tráfico de influências, a política de intimidação, conquista de territórios relacionados com o tráfico de drogas, rivalidades entre grupos entre outros. No entanto, este fenómeno, verifica-se em zonas mais específicas onde a incidência da máfia é mais notória devido a factos históricos. Por exemplo, pode verificar-se que na zona de Nápoles os homicídios perpetrados pela máfia estão associados ao grupo denominado Camorra e o número de homicídios é bastante superior ao de outras regiões de Itália (Dugato et al., 2020).

De forma a ilustrar a realidade das três organizações criminosas mais relevantes da máfia italiana, é necessário mencionar o grupo 'Ndrangheta. Esta é uma máfia bastante associada ao tráfico de droga e conhecida devido à sua projeção internacional, visto que está presente em vários países da Europa, do continente americano e do australiano. Tem a sua

origem na região da Calábria e tal como as máfias mencionadas anteriormente, 'Ndrangheta dedica-se à atividade criminosa e à violência como prossecução dos seus objetivos. Esta máfia possui um conjunto de comportamentos característicos tais como: uma postura discreta, o uso do tráfico de influências, intimidação e violência, manutenção de uma reputação social forte e estável (Sergi, 2019).

2.2.2 A máfia norte-americana

A máfia na região da América do Norte surgiu no início do século XX e serve de palco para a atuação de vários grupos criminosos, sendo que os mais predominantes são as máfias italianas, designadas máfias italo-americanas (Andris et al., 2021; Mastrobuoni & Patacchini, 2012).

Existe uma inegável relação entre a máfia norte-americana e o grupo italiano Cosa Nostra. Este território é explorado para o desenvolvimento do crime organizado, o que intensifica o caráter transnacional destes grupos. Embora exista uma ligação da máfia a Itália, esta organização expande-se, adapta-se e fixa-se em vários outros territórios, sempre em busca do poder e de áreas onde a sua atividade criminosa se possa desenvolver prosperamente. Zonas fronteiriças a sul do Canadá como Nova Iorque, Quebec, Niágara e Toronto são pontos de conexão entre máfias para transações comerciais e acordos, em que é possível verificar-se a presença de máfias como a 'Ndrangheta, que embora esteja presente nesta zona, mantém a sua conexão com a zona da Calábria, no sul de Itália. As máfias oriundas de Itália são denominadas de máfias tradicionais, no entanto também existem grupos criminosos de caráter híbrido que exercem a sua atividade nesta região. Este caráter global e transnacional permite o desenvolvimento de uma rede de contactos que facilita, por exemplo, a propagação do negócio da droga. Neste sentido, a proliferação do tráfico de droga está relacionada com outro tipo de atividades ilícitas praticadas pela máfia tais como o branqueamento de capitais e o homicídio (Sergi, 2022).

A organização da estrutura hierárquica da máfia é uma das suas principais características sendo que há elementos com mais prestígio que outros dentro da organização. Os laços criados entre os membros, podendo ser laços de sangue ou simplesmente afetivos, são a sustentação de uma base de confiança sólida, alicerçada nos valores e princípios da máfia italiana, no entanto, os laços familiares revelam ser aqueles que tornam a organização mais forte e coesa. O objetivo de membros individuais prende-se com a construção de uma

boa reputação dentro das famílias, de forma a subir na hierarquia da máfia e então conseguir ter acesso a informações, redes de contactos e negócios cada vez mais lucrativos. Em termos de localização, pode verificar-se que os membros mais importantes da máfia, tendem a situar-se junto das suas famílias, visto que cada uma possui um território que controla e administra. Por outro lado, existem zonas geográficas em que membros de várias famílias se instalam, de forma estratégica, para poder agilizar e dinamizar os negócios das mesmas (Andris et al., 2021).

2.2.3 A máfia russa

A origem da máfia russa está diretamente relacionada com o desenvolvimento do poder do estado. O regime soviético detinha o monopólio da propriedade privada pelo que impossibilitava qualquer tipo de prestação de serviços de segurança e proteção que não os fornecidos pelo próprio estado. Quando este monopólio terminou, com o fim da União Soviética, o sentimento de insegurança aumentou entre os detentores de propriedades e bens, pelo que surgiu a necessidade de contratar serviços externos para colmatar a falta de eficácia do estado para resolver este tipo de problemáticas. Esta foi a altura em que a máfia russa emergiu e começou a desenvolver a sua atividade através da prestação de serviços de segurança privada e proteção. Esta prestação de serviços serviu como base para a prática de outras atividades ilícitas ligadas ao crime organizado. Em consonância com as organizações criminosas ocidentais, a máfia russa possui uma política de violência e uma monopolização relativa ao controlo de negócios e transações comerciais de carácter ilegal. À semelhança da máfia italiana, possui uma estrutura hierárquica e é regida por leis internas bem definidas, pelo que a sua atividade tem como objetivo a obtenção de lucro e colmatar a ação do estado através da atividade ilícita (Shvarts, 2003).

O desenvolvimento da máfia numa determinada região reflete o seu estado económico, político e social, pelo que no caso da Rússia, esta propagação da atividade criminosa deve-se ao facto do rumo económico do país se aproximar mais da criminalidade do que da democracia. Aliado a este facto, a ineficácia quanto à aplicação da lei contra estes grupos, torna o seu desenvolvimento uma realidade (Winterdyk, 2009).

A máfia russa possui um carácter internacional, a sua atuação é globalizada e sem fronteiras, estabelecendo-se em vários países da Europa, com destaque para a Holanda e também algumas regiões da América do Norte (Weenink & van der Laan, 2007).

2.2.4 O crime organizado na Colômbia

A zona geográfica da América Central e do Sul, nomeadamente o México e a Colômbia, são áreas onde predomina o crime organizado. À semelhança das organizações suprarreferidas, os grupos criminosos existentes na Colômbia têm por base a violência, o crime e o conflito. Esta região foi fustigada por várias guerras civis durante o século XIX, o que levou à perpetuação do clima de violência e de instabilidade política. Importa referir que estes conflitos geraram a criação de grupos criminosos sendo um dos mais conhecidos denominado de FARC⁴. Este grupo de carácter paramilitar e comunista, surgiu aquando da insatisfação relativa à divisão de poderes pós conflito, pelo que a sua atividade começou com base em motivações políticas que com o tempo se tornaram também motivações económicas ligadas ao mundo do crime, mais precisamente ao narcotráfico (Vargas & Caruso, 2014).

Esta atividade criminosa fez aumentar a taxa de homicídios nesta região que é conhecida por ser uma das mais perigosas do mundo. O ambiente de insegurança origina uma elevada taxa de imigração de pessoas que pretendem distanciar-se deste tipo de guerras, conflitos violentos e ambiente ilícito. Convém também referir a existência do ELN⁵ que se trata de um grupo rebelde armado que possui o controlo de vários territórios encarregando-se da prática de transações económicas bem como de treinos militares para recrutamento e aumento progressivo da força (Pinzón & Mantilla, 2021).

As práticas criminosas na Colômbia estão bastante associadas ao tráfico de droga e à existência de grupos organizados denominados de cartéis. Estas organizações dedicam-se a comercializar estupefacientes de forma ilícita através de uma alargada rede de contactos e transporte. No caso específico da Colômbia, os cartéis possuem laboratórios onde manipulam as substâncias que pretendem exportar sendo que a droga predominantemente comercializada é a cocaína. Esta indústria permite a exportação para vários pontos do globo, constituindo-se os EUA como um dos principais destinos. Neste sentido, e devido à perigosidade desta atividade, torna-se necessário que os cartéis tenham uma postura dinâmica sempre com o objetivo de descobrir novas formas de armazenamento e transporte do produto. São inúmeros os métodos utilizados para disfarçar a movimentação ilícita de elevadas quantidades de narcóticos. Os lucros avultados deste negócio conduzem à prática

⁴ Organização denominada de Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. Esta força de guerrilha possui um cunho socialista e marxista-leninista (Vargas & Caruso, 2014).

⁵ Organização denominada de Exército de Libertação Nacional, constitui um grupo armado com uma ideologia socialista revolucionária (Pinzón & Mantilla, 2021).

de outros crimes tais como o branqueamento de capitais e o tráfico de influências, englobados numa rede de conhecimentos que engloba vários atores da sociedade (Thoumi, 2002).

2.2.5 As máfias chinesa e japonesa

No seio da comunidade chinesa, a criminalidade organizada manifesta-se através da atividade de grupos secretos. Como é apanágio nas organizações mafiosas, vive-se um ambiente de corrupção, violência e ilegalidade. A atividade criminosa é executada por grupos organizados que recrutam indivíduos delinquentes com um histórico de consumo e tráfico de drogas, roubos ou atos violentos no geral. Esses grupos são denominados de tríades, e os seus membros juram lealdade total e incondicional à organização, num ritual de iniciação. O nome “Tríade” remete para o número 3, que significa equilíbrio entre o céu, a terra e o homem (Lintner, 2004).

A máfia chinesa possui uma dimensão enorme, sendo global e transnacional, e dedica-se à prática de negócios legais e ilegais tais como o tráfico de droga, o jogo ilegal, tráfico de influências, proteção privada entre outros. Sendo a China uma das economias mais hegemónicas do mundo, também a criminalidade está bastante desenvolvida nesta zona geográfica. A falta de liberdade de expressão e a diminuição da qualidade de vida na China, conduz à corrupção política e ao descontentamento social, e consequentemente aumenta a probabilidade da ocorrência de episódios de criminalidade perpetrados pelas máfias que beneficiam de um sistema judicial ineficaz e deficitário (Wang, 2011).

Relativamente ao crime organizado no Japão, importa referir a existência de um dos grupos criminosos mais conhecidos do mundo: os Yakuza. Este grupo possui uma alargada influência política e está estrategicamente disseminado por todo o mundo. A sua atuação possui um carácter clandestino e violento, e os seus negócios predominantes estão relacionados com droga, fraude, sexo, pornografia e extorsão. A máfia japonesa surgiu numa fase de transição em que a sociedade passou de um regime feudal para uma sociedade moderna e está perfeitamente enraizada no setor económico do Japão pelo que possui influência em diversos setores. Esta associação possui também negócios legítimos potenciados pelo seu avultado poder económico, que faz com cresça cada vez mais (Newsham, 2019).

A versatilidade da sua atuação e a pluralidade dos seus negócios torna esta organização pouco transparente e difícil de ser rastreada. Os seus membros são cada vez mais e sua atividade cada vez mais diversificada. As conexões criadas com sindicatos do crime internacional intensificam a violência e a ilegalidade, pelo que esta máfia contribui ativamente para o sentimento de insegurança no Japão (Shikata, 2006).

2.3 *Modus operandi* das organizações criminosas⁶

De forma a perceber a dinâmica das organizações criminosas, importa analisar e escarpelizar o modo como estas exercem a sua atividade. Primeiramente, torna-se relevante sublinhar que grupos ligados ao crime organizado têm como base uma atuação ilegal e diversificada. A versatilidade e a adaptabilidade das organizações é tal que torna o trabalho das forças policiais cada vez mais desafiante e difícil. As técnicas utilizadas no mundo do crime aliadas ao fenómeno da globalização e digitalização tornam a sua atuação imprevisível, sendo que, em muitos casos, a investigação, recolha de prova e posterior desmantelamento destes grupos decorre durante vários anos. Existe uma política de encobrimento e secretismo associado à atividade criminosa organizada, pelo que o carácter móvel e adaptável das facções possibilita a sua longevidade e dificulta a aplicação da lei. Relativamente ao *modus operandi* das facções criminosas, importa ressaltar as seguintes características: prática de crimes transnacionais e de carácter global; influência política e corrupção; inexistência de um padrão de comportamento e atividade dinâmica; infiltração na estrutura económica do estado; relação de cooperação entre grupos de crime organizado (Williams & Godson, 2002).

Entre os inúmeros crimes praticados estão: o tráfico de seres humanos, a corrupção, a prostituição, o tráfico de droga e armas, a extorsão, o roubo, o contrabando, a falsificação de documentos, o homicídio entre outros. Alguns dos crimes suprarreferidos podem ser associados a um *modus operandi* específico. Por exemplo, o tráfico de droga é providenciado por relações entre facções, tráfico de influências, e pela diversificação e inovação dos canais de transporte e rotas de circulação existentes. Estas rotas são também utilizadas para a prática de outros crimes como o tráfico de automóveis, tráfico de mulheres e imigração ilegal (Plywaczewski, 1995).

⁶ Vide Anexo B – *Modus operandi* das organizações criminosas.

É certo que existe uma conduta de violência associada à atividade das redes criminosas, no entanto importa perceber que as redes mais desenvolvidas do mundo, possuem negócios legítimos que servem de base para suportar toda uma atividade ilegal. Um outro fator que caracteriza o modus operandi destes grupos, é o facto de não se especializarem apenas numa área de atuação, pelo que, por norma, têm autonomia para desenvolver estratégias diversificadas que visam a obtenção de lucro. Visto que grande parte destes grupos possui uma estrutura hierarquizada, é comum o desenvolvimento de uma cultura em que as categorias que se situam na base da pirâmide, estabelecem negócios lucrativos com o objetivo de suprir o líder da organização com uma percentagem do lucro (Paoli, 2002).

De acordo com Campana (2011), o modo de atuação das facções criminosas ou máfias está assente em quatro aspetos basilares: a violência, o monopólio de território, a remuneração pelo trabalho prestado e o modo de negociação. A violência constitui um meio amplamente utilizado como meio de criação e manutenção de uma reputação. Este método torna-se eficaz e assegura a sobrevivência e longevidade destes grupos que assumem uma posição de domínio e controlo através do medo, o que facilita toda a sua atividade. Outro aspeto a ter em conta é o controlo de um certo território. O domínio de uma área geográfica específica possibilita o monopólio do mercados e das transações comerciais, bem como assegura que os serviços prestados pela máfia não têm qualquer tipo de concorrência. A remuneração é outra característica relevante e tem como base o esquema de proteção. O elemento que distribui os salários, que varia consoante a posição do membro na organização, é o mesmo que recolhe o dinheiro advindo dos serviços de proteção. Por fim o modo de negociação é um aspeto a ter em conta na medida em que a liberdade de ação do grupo depende do tipo de negócio. Quando se trata dos serviços de proteção, a administração dos lucros depende fortemente da estrutura hierárquica da organização, por outro lado, outros investimentos de carácter legal ou ilegal, não carecem de uma monitorização tão rígida, pelo que os membros possuem mais liberdade na gestão de meios.

CAPÍTULO 3 - O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO: VIGILÂNCIA E MONITORIZAÇÃO

3.1 Sistemas de videovigilância

Os sistemas de videovigilância, mais vulgarmente conhecidos como CCTV⁷, constituem equipamentos essenciais de prevenção e combate ao crime organizado. Neste sentido, é possível afirmar que estas câmaras auxiliam na atividade policial nomeadamente na investigação, prevenção de crimes, e nas ações de patrulhamento. A monitorização de locais e pessoas é possível não só em estabelecimentos privados, mas também na via pública, facto que contribui para aumentar o sentimento de segurança da população. O investimento neste tipo de sistemas tem vindo a aumentar gradualmente, pelo que pode constatar-se a existência de videovigilância nas cidades mais desenvolvidas do mundo. Estudos indicam que a aplicação desta técnica de vigilância, tem influência direta na diminuição dos índices de criminalidade. Relativamente às forças e serviços de segurança, o CCTV, através do seu efeito dissuasor, facilita a atuação das polícias permitindo uma ação imediata e uma eficaz aplicação da lei (Piza et al., 2017).

Numa altura em que os episódios de criminalidade são constantes e assinaláveis, a utilização da vigilância através de vídeo veio complementar a ação policial em várias zonas. Estes sistemas podem possuir vários modelos e características, pelo que os softwares mais desenvolvidos permitem categorizar os locais e as atividades mais relevantes e notificar o vigilante para um determinado acontecimento específico que tenha um caráter extraordinário. Desenvolver processos de monitorização da atividade humana torna-se, desta forma, premente para prevenir e identificar precocemente crimes como o roubo, assaltos à mão armada, *carjacking*⁸ entre outros. Uma característica pertinente do CCTV prende-se com a monitorização de objetos através da interpretação das imagens captadas por vídeo, que pode levar à deteção de outros eventos criminais pertinentes, como por exemplo o furto (Vishwakarma & Agrawal, 2013).

⁷ Closed Circuit Television. Segundo Thomas et al., (2019), CCTV refere-se a “um tipo de estratégia de prevenção situacional do crime em que os níveis de vigilância formal são aumentados dentro de uma área-alvo.

⁸ O conceito de *carjacking*, segundo o *Cambridge Dictionary*, remete para “o crime de roubar um carro enquanto alguém está dentro dele usando a força física ou ameaças”. Disponível em <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english-portuguese/carjacking>

A utilização de sistemas de videovigilância auxilia os órgãos de polícia criminal a analisar a motivação do infrator, a estudar a sua rotina e a monitorizar as suas ações. Desta forma, é possível explorar os riscos envolvidos e ajustar e otimizar a atividade policial para fazer face a diversas ocorrências. Importa perceber que o efeito persuasor referido anteriormente é sustentado e reforçado pela atuação policial subsequente à utilização do CCTV. Torna-se assim, essencial a existência de um mecanismo de responsabilização e punição do infrator através de uma intervenção célere e oportuna. O CCTV permite também verificar a existência de crimes que de outra forma não seriam testemunhados nem denunciados às autoridades competentes (Thomas et al., 2019).

A abordagem situacional da prevenção do crime sugere que o crime pode ser evitado através de medidas ambientais que afetem diretamente a perceção dos infratores, aumentando os riscos e diminuindo as recompensas. Esta abordagem é também apoiada por teorias que enfatizam a vigilância natural e informal como uma chave para a prevenção do crime. Por exemplo, uma boa visibilidade combinada com a vigilância natural providenciada pelos órgãos de polícia criminal são fatores que contribuem para a dissuasão dos infratores. Existe uma relação entre os níveis de crime e o uso das ruas públicas, pelo que áreas com abundância de potenciais testemunhas têm menos probabilidade de ser um local de práticas de atos ilícitos. Os métodos de monitorização e vigilância são influenciados pelas condições ambientais em interação com as características dos residentes e dos infratores. O CCTV constitui uma alteração ao ambiente construído, mas não constitui uma barreira física, no entanto, pode atuar como catalisador para estimular a redução do crime através de perceções, atitudes e comportamentos (Welsh & Farrington, 2004).

Um dos fatores mais importantes relacionado com a utilização do CCTV é o funcionamento da sala de controlo, e existem várias características que parecem influenciar estas práticas de trabalho específicas, como padrões de turnos. Existem três características de gestão específicas do sistema de CCTV que aumentam a sua eficácia. Em primeiro lugar, gestores com conhecimentos técnicos superiores aos do operador padrão são capazes de assegurar que o sistema funciona com todo o seu potencial. Em segundo lugar, os gestores que estabelecem contactos ativos com outros a nível estratégico são mais capazes de assegurar um serviço otimizado. Em terceiro lugar, é relevante que os elementos responsáveis pela gestão do sistema CCTV tenham uma formação específica e adequada à sua tarefa específica (Spriggs & Gill, 2006).

Segundo Welsh & Farrington (2008), a eficácia dos sistemas de videovigilância está relacionada com o grau de cobertura das câmaras e com o ângulo de visão que estas

proporcionam. A iluminação do local, a vigilância natural e o ângulo de cobertura do sistema, são fatores importantíssimos para dirimir a criminalidade numa determinada área. Estudos revelam que a combinação destes fatores em locais específicos como parques de estacionamento, contribuem ativamente para a redução de crimes relacionados com veículos.

3.1.1 O Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo

A GNR, através do desenvolvimento dos seus sistemas de vigilância, nomeadamente da orla costeira, introduziu na sua aplicabilidade, o SIVICC⁹. Trata-se de um sistema de vigilância costeiro, instalado com o objetivo de fazer face às ameaças do mar territorial. Este sistema permite efetuar a monitorização de embarcações e recolher informação sobre o tráfego das mesmas. Para além disso, é eficaz no combate ao tráfico de droga e armas, à fraude fiscal e aduaneira, à imigração ilegal, ao terrorismo entre outros crimes. As suas funções não estão somente associadas ao combate ao crime, pelo que o SIVICC auxilia também a GNR em operações de busca e salvamento. É um sistema composto por postos de observação fixos e móveis, instalados ao longo de toda a costa e está inserido num programa de vigilância a nível dos países integrados no Espaço Schengen¹⁰¹¹ e de acordo com as diretrizes da União Europeia (Rosário, 2015).

O SIVICC surgiu como uma resposta inovadora aos fenómenos do crime organizado e para substituir o antigo sistema de vigilância existente, denominado de LAOS¹². Este novo sistema, melhorado, possui vários postos de observação, equipados com sensores, radares e câmaras térmicas e de infravermelhos, que transmitem informação através de uma imagem, em tempo real, denominada de COP¹³, que permite obter uma visão macro dos recursos empenhados e acionar os meios necessários para resolver qualquer eventualidade. Relativamente às características principais deste equipamento, ele foi concebido para: proceder à identificação, localização e deteção de alvos através de equipamentos de

⁹ O Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC) foi “concebido para detetar, vigiar e manter um fluxo permanente de informações sobre o tráfego marítimo e atividades ilícitas ao longo da costa” (Rosário, 2015).

¹⁰ Acordo entre estados da Europa em que é delimitada uma área de livre circulação e sem fronteiras (Alkopher & Blanc, 2017).

¹¹ Vide Anexo A- Espaço Schengen.

¹² *Long Arm Operational System*. Constitui um sistema de vigilância que era utilizado antes do SIVICC. Este sistema sofreu alterações e inovações tecnológicas que permitiram a GNR responder às suas necessidades de uma forma mais capacitada, o que deu origem à formação do SIVICC (Bessa, 2014).

¹³ Segundo (Bessa, 2014), a *Common Operational Picture* é “uma imagem, em tempo real, que agrega todos os recursos que se encontrem no cenário de operações de determinada área da costa ou do mar territorial.”

georreferenciação; executar a recolha de informação e dados para posterior gestão e análise; efetuar comunicações; exercer comando e controlo através dos dois centros que possui, que processam a informação recebida de forma integrada (Bessa, 2014).

A complexidade e versatilidade deste sistema revela-se quando, para serem exercidas todas as suas potencialidades, têm de ser tidos em conta todas as suas componentes: terrestre, marítima, aérea e comunicações. Estas componentes estão intimamente relacionadas com as vertentes de aplicação do SIVICC, sendo elas a vertentes operativa, preventiva e humanitária. Os mecanismos de cooperação internacional são também potenciados por este tipo de equipamentos, pelo que é possível, através do fluxo de informação, estabelecer contactos relevantes com várias organizações tais como a FRONTEX¹⁴. A nível nacional, o SIVICC opera em cooperação com organizações como a FAP¹⁵ e o SEF¹⁶ que potenciam a sua atividade (José, 2016).

3.2 Localizadores GPS

O GPS¹⁷ é um sistema de navegação por satélite que oferece informações constantes de posicionamento e tempo em todo o mundo, independentemente das condições meteorológicas. Este sistema recebe sinais e emite informação relativa à data, hora, latitude, longitude entre outros. Através de coordenadas é possível saber a localização exata de um determinado objeto ou indivíduo (Seneviratne, 2019).

As tecnologias de localização, como é o caso da localização por via do GPS, podem ser utilizadas de diversas formas, sendo a via dos smartphones uma das mais utilizadas. Através destes dispositivos é possível obter informação de monitorização detalhada e bastante precisa (Bauer, 2013).

Com o avanço da tecnologia GPS, é possível usar dispositivos para navegação e monitorização de informações. Os dados de monitorização são úteis em serviços baseados

¹⁴ A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira é uma organização criada com o objetivo de controlar as fronteiras europeias mantendo a segurança nestes países e fiscalizando atividades como a imigração ilegal, tráfico de drogas e seres humanos entre outros (Perkowski, 2018).

¹⁵ Força Aérea Portuguesa.

¹⁶ “O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é um serviço de segurança integrado no Ministério da Administração Interna que tem por missão assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e proceder à instrução dos processos de pedido de asilo”. Disponível em <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=1>

¹⁷ Sistema de Posicionamento Global.

em localização, como transporte, gestão de tráfego e controle ambiental. É fundamental saber como processar os dados de um dispositivo GPS padrão para aproveitar ao máximo as suas potencialidades. Os dados obtidos através deste sistema de localização permitem realizar processos de investigação criminal, monitorização de rotinas e atividades e as ações subsequentes (Zhao, 2015).

Dispositivos de georreferenciação são utilizados em investigações policiais de âmbito criminal com o objetivo de recolher informação relativa ao posicionamento de um arguido ou de um indivíduo relacionado com o processo. Deste modo, é colocado um sistema de localização GPS, normalmente numa viatura, de forma a monitorizar a atividade do utilizador. A informação que deriva desse sistema é automaticamente direcionada para as autoridades policiais competentes a que diz respeito a investigação em causa. Existem várias características que devem ser tidas em conta aquando da utilização deste equipamento, tais como os seus pontos positivos e negativos. Relativamente às vantagens, estas estão relacionadas com o facto deste sistema funcionar independentemente das condições atmosféricas ou outras condicionantes, sendo escassos os casos em que a ligação poderá ser comprometida. Outro aspeto positivo prende-se com o alcance ilimitado de utilização e com o facto de poder ser utilizado a qualquer hora do dia. Os aspetos negativos prendem-se com a utilização de múltiplos satélites e com a possibilidade de haver interferências no sinal. Estas interferências podem ocorrer devido a obstruções no canal de comunicação e devido ao facto da qualidade da rede ser deficitária (Capela, 2018).

A utilização de processos digitais na área da investigação policial determina uma adaptação à era digital bem como à tendência da globalização, e permite simultaneamente combater organizações criminosas cada vez mais preparadas e evoluídas. Os meios tecnológicos disponíveis permitem uma atuação mais eficaz do que aquela que é proporcionada pelos métodos tradicionais de investigação criminal, e permite também fazer uma abordagem tanto reativa como proativa (Libório, 2020)

Importa referir que a localização GPS permite aos OPC's a recolha de prova, processo que facilita a investigação na fase de inquérito e torna-se informação relevante para a tomada de decisão final. Numa fase inicial do processo, é necessário recolher indícios fortes da prática do crime. Neste sentido, é necessário adotar métodos de investigação seguros de forma a diminuir o risco e aumentar a eficácia. Estas características obtêm-se através de métodos ocultos como é o caso da georreferenciação por GPS, que se torna muito mais eficaz que o seguimento tradicional (Segura, 2013).

Perceber a utilidade do sistema de localização como meio oculto de obtenção de prova é fundamental para adicionar informação à investigação e ao processo. Os seguimentos dinâmicos proporcionados pela aplicação desta técnica permitem obter resultados precisos que não seriam alcançáveis de qualquer outra forma. Relativamente ao exercício das diligências em que é utilizado o recurso à localização GPS, torna-se relevante ter em conta o bem jurídico em causa, o nível de restrição que vai ser infligido, um prévio planeamento da modalidade de ação a executar e uma fundamentação clara que justifique tal ação, visto que estão em causa os direitos fundamentais dos envolvidos alvo de uma determinada investigação. O GPS trata-se, desta forma, de um meio eficaz para desenhar o perfil de personalidade de um indivíduo, monitorizar as suas movimentações espaciais, cruzar dados de forma a seleccionar a informação relevante, e estabelecer conexões que permitam retirar conclusões pertinentes. Dados simples obtidos através do GPS, e aparentemente insignificantes e sem importância, podem resolver um caso de investigação criminal, quando cruzados com outro tipo de informação ou até com dados de relevância hipoteticamente similar (B. Pereira, 2016).

Pode estabelecer-se uma relação entre a georreferenciação de uma viatura por meio do GPS e o tradicional seguimento em que uma viatura é facilmente identificada pela sua matrícula. A principal diferença e vantagem deste método reside no facto de que uma viatura, por exemplo, pode ser monitorizada de forma permanente, sem a necessidade de despendere recursos humanos e materiais que poderiam estar a ser utilizados para executar outras funções pertinentes relacionadas com a investigação. Existem também, por outro lado, vantagens associadas ao seguimento tradicional, visto que através desta técnica, torna-se possível ver os ocupantes da viatura alvo e a sua atividade dentro e fora da mesma. Interações, gestos, sinais, afiguram-se todas elas características impossíveis de serem detetadas fazendo recurso somente da localização GPS (Henriques, 2016).

O combate ao crime organizado carece da utilização de meios de obtenção de prova eficazes e de fácil utilização. Neste sentido, as técnicas de georreferenciação assumem uma especial relevância e permitem que as forças policiais acompanhem a evolução tecnológica das fações criminosas mais desenvolvidas (Penha, 2020)

Os recetores GPS permitem que as forças policiais possam determinar a localização exata do alvo, o que é útil em diversas situações. O mapeamento da cena do crime, descrição de um local para um mandado de busca, garantir a segurança dos polícias e registar atividades de vigilância em movimento. Essas informações podem ser armazenadas em dispositivos ou transmitidas para um dispositivo de monitorização, ajudando na investigação

de crimes ou na monitorização de pessoas em liberdade condicional. É importante ressaltar que a privacidade é um aspeto fundamental quando se trata de uso do GPS, pelo que se torna necessário que o uso da tecnologia seja feito de forma responsável e ética, garantindo que os direitos individuais sejam respeitados (Keisler et al., 2007).

O uso de métodos ocultos de obtenção de prova merecem especial importância na medida em que constituem uma invasão prejudicial da esfera jurídica: são imprevisíveis e tendem a ser aleatórias; não permitem todas as formas de exercício do direito de defesa, exigindo a renúncia ao privilégio contra a autoincriminação (Brito, 2017).

3.3 Escutas telefónicas

A escuta telefónica é uma técnica utilizada na investigação criminal pelo que se afigura como um meio obtenção de prova relevante. Este método pode ser concebido através de uma autorização judicial de forma a recolher evidências que constituam prova da prática de um ilícito criminal. Por sua vez, as conversações interceptadas por escutas telefónicas constituem-se como um meio de prova na medida em que são essenciais para traçar o perfil do alvo e consequentemente para a formulação de uma acusação bem fundamentada. A execução de uma intercepção telefónica pressupõe a monitorização de uma conversa, através de meios tecnológicos, entre o visado e o seu interlocutor sem o conhecimento de nenhum deles (Mendes, 2019).

Tal como na situação da localização por via do GPS, também no caso das escutas telefónicas poderá ser levantada a questão da privacidade. É certo que este método de intercepção telefónica constitui um meio intrusivo e oculto de obtenção de prova, no entanto, há jurisprudência que assume a vigilância tradicional e o seguimento como meios mais lesivos para a intimidade da vida privada do alvo, no sentido em que, desta forma, é possível uma monitorização mais alargada do espectro de atividades e das relações interpessoais (Henriques, 2016).

O carácter secreto das intercepções telefónicas possibilitam o fator surpresa, pelo que se torna impossível para o alvo prever ou detetar o facto de estar a ser escutado. Importa também referir que esta técnica apenas poderá ser utilizada na investigação se for observada a sua admissibilidade através da observação dos crimes de catálogo (Lopez, 2017).

Relativamente a alguns aspetos técnicos das interceções telefónicas importa referir o facto de que toda a informação escutada com relevância para a investigação em curso deve ser transcrita no processo em formato de autos de transcrição. No caso da informação escutada não ser relevante deve ser destruída sob determinação do juiz. Importa também ressaltar que o sistema de interceções telefónicas disponível na Polícia Judiciária deve ser utilizado de forma adequada e segundo o princípio da necessidade. A utilização deste meio de obtenção de prova deve pressupor que a restrição de direitos proporcionada, é fundamental para obter informação que não poderia ser obtida de qualquer outra forma. A eficácia e utilidade das escutas é tal, que através de um número de telefone que seja intercetado, pode ser possível aceder a uma multiplicidade de informação e vários outros intervenientes pertinentes para a investigação, bem como outros indivíduos que se venham a constituir como potenciais alvos de novas interceções (Mata-Mouros, 2003).

O carácter oculto deste meio de obtenção de prova torna o alvo suscetível de referir conteúdo sensível que poderá levar à sua auto-incriminação, sem ter consciência de que o está a fazer. Neste sentido, a condução da investigação criminal deve ter em conta dois aspetos fundamentais que são os direitos fundamentais de que o alvo é restringido *versus* a prossecução da lei e a segurança pública. As vantagens desta tecnologia são inegáveis no combate ao crime desde que utilizada de forma conveniente e segundo os trâmites legais (T. Santos, 2016).

3.3.1 Localização Celular

A localização GPS, supramencionada, é uma tecnologia que permite a localização de um alvo através da instalação oculta de um dispositivo por parte dos OPC's, no entanto existem outras técnicas de localização que permitem localizar alvos através dos seus telemóveis, como é o caso da localização celular. Por norma, a forma como a polícia obtém esses dados é através da obtenção e execução de uma ordem de produção num prestador de telecomunicações. Uma vez que os telemóveis dependem de células para se comunicar, e as células têm uma posição geográfica com um alcance de algumas dezenas de milhas até algumas dezenas de jardas podendo variar consoante a densidade populacional, os dados de localização dos telemóveis fornecem uma fonte interessante para monitorizar os movimentos de alvos específicos. Além disso, se os operadores de redes sem fios também capturarem e mantiverem dados de localização GPS ou Wi-Fi obtidos a partir dos telemóveis dos seus

clientes, as informações de localização podem ser ainda mais precisas do que as informações de localização das células. Ao contrário da instalação física de dispositivos de monitorização, o acesso às informações de GPS ou outras informações de localização através de telemóveis ou outros dispositivos conectados pode ser realizado remotamente, sem qualquer intrusão física (Koops et al., 2019).

A localização do alvo pode ser obtida através das escutas telefónicas pelas denominadas células de localização. No entanto, a localização celular pode ser utilizada de forma isolada, pelo que o OPC apenas tem acesso à localização relativa da pessoa que está a investigar e não às suas conversações, tornando este meio de prova uma alternativa viável, adequada e proporcional (Mata-Mouros, 2003).

PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E TRABALHO DE CAMPO

CAPÍTULO 4 - METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS

O presente capítulo tem como objetivo explicar o enquadramento metodológico da investigação tendo em conta vários subcapítulos, tais como: o modelo de análise e os objetivos da investigação no qual é evidenciada a relação entre as perguntas derivadas e os objetivos específicos; o método de abordagem e o procedimento metodológico onde é justificada a abordagem indutiva; os métodos e técnicas de recolha de dados e entrevistas onde são explicadas as técnicas de recolha de informação; a caracterização da amostragem e a análise de dados onde é explanada a escolha dos entrevistados e a interpretação da informação recolhida.

Este tipo de metodologia, métodos e materiais utilizados evidencia várias vantagens, como a apresentação dos dados de uma forma sistematizada e organizada, bem como a obtenção de resultados credíveis e cientificamente aceitáveis (L. Santos et al., 2019).

Entre os vários tipos de conhecimento existentes, importa exaltar o conhecimento científico baseado numa metodologia específica com o objetivo de gerar ciência. Este tipo de conhecimento estuda os fenómenos da realidade de uma forma racional, munindo-se de ferramentas baseadas na metodologia da investigação científica (Sousa & Baptista, 2011).

4.1 Modelo de análise e objetivos da investigação

Segundo Oliveira e Ferreira (2014) o principal objetivo de uma investigação científica prende-se com a recolha de dados que permitem responder a uma questão ou problemática existente. O objetivo geral desta investigação é o seguinte: perceber a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado. Neste sentido, importa recolher informação pertinente e alusiva à temática proposta, de forma a dar resposta às questões relacionadas com a mesma.

Relativamente à questão central e às questões derivadas, estas constituem elementos preponderantes para a estruturação de um trabalho de investigação, sendo que a questão

central assume um papel fundamental e basilar na orientação da investigação (Rosado, 2017).

A pergunta de partida tem como objetivo principal expor a problemática central da investigação de forma a proporcionar um pleno entendimento da mesma quando esta é respondida de forma completa e inequívoca (Campenhoudt & Quivy, 2008)

Neste sentido, esta investigação científica pretende responder à seguinte Questão Central (QC):

QC - Qual é a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado?

É também relevante referir que a recolha de dados é um dos aspetos cruciais para apurar uma resposta conclusiva à pergunta de partida (Dickersin et al., 1994).

Na sequência da pergunta de partida será conveniente estabelecer as perguntas derivadas de forma a afunilar e tipificar temáticas abrangentes relacionadas com esta e desenvolver uma especificação dos conceitos mais relevantes (Fortin, 2009).

Deste modo, foram elaboradas as seguintes Perguntas Derivadas (PD):

PD1 – Qual é o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização na perceção da criminalidade organizada?

PD2 – Tendo em conta o *modus operandi* das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas?

PD3 – A nível operacional, como se processa a utilização da videovigilância, das escutas telefónicas e dos localizadores GPS no combate ao crime?

Quadro n.º 1 - Modelo de análise da investigação

OG	Perceber a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado.	QC	Qual é a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado?
OE1	Escutinar os fenómenos e tecnologias da era digital, relacionando-os com o conceito da criminalidade.	PD1	Qual é o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização na perceção da criminalidade organizada?
OE2	Estudar o fenómeno da criminalidade organizada.	PD2	Tendo em conta o <i>modus operandi</i> das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas?

OE3	Perceber em que medida equipamentos específicos da era digital são pertinentes no combate ao crime.	PD3	A nível operacional, como se processa a utilização da videovigilância, das escutas telefónicas e dos localizadores GPS no combate ao crime?
-----	---	-----	---

Fonte: Elaboração própria

4.2 Método de abordagem e procedimento metodológico

Segundo Rosado (2017, pp. 119-121) o processo de investigação é caracterizado por três fases, sendo elas a fase de imersão, a fase de sistematização e a fase de emersão.

Esta investigação terá como base um raciocínio indutivo em que a análise de dados particulares levará a uma conclusão generalizada acerca da temática apresentada. Deste modo, este é um tipo de raciocínio que parte do particular para o geral e baseia-se em três etapas fundamentais, sendo elas a observação dos fenómenos, a revelação da relação entre eles e, por fim, a generalização dessa relação (Rodrigues, 2007).

Para além do raciocínio indutivo, será feita uma abordagem qualitativa através de vários métodos de recolha e análise, tais como a observação direta, as entrevistas exploratórias e a análise documental e de conteúdo. Relativamente ao método qualitativo importa referir que este método tem como base uma investigação relacionada com três tipos de pesquisa, sendo eles a pesquisa documental, a etnografia e o estudo de caso (Godoy, 1995)

Nesta investigação, o método utilizado será o estudo de caso. O estudo de caso tem como objetivo a recolha de informações detalhadas e pertinentes de forma a responder e clarificar uma determinada temática através do amplo conhecimento sobre a mesma. A adoção de técnicas como as supramencionadas permite uma maior perceção da realidade e, consequentemente, originará a formulação de premissas mais coerentes e conclusivas, apoiadas em resultados descritivos (Freitas & Jabbour, 2011).

4.3 Métodos e técnicas de recolha de dados e entrevistas

Eleito o método de abordagem e o procedimento metodológico adequado, importa realizar a recolha dos dados pertinentes para a investigação de forma a posteriormente obter um conhecimento teórico que permita uma interpretação correta da temática. Numa fase

inicial da elaboração deste trabalho, nomeadamente na fase da recolha dos dados, foi dada primazia à obtenção de dados de fontes secundárias, que são aqueles oriundos de registos escritos. Neste sentido foram adotadas técnicas documentais e não documentais. As técnicas documentais prenderam-se com a análise de registos escritos como documentos científicos, livros, teses entre outros. As técnicas não documentais foram utilizadas por via da observação participante e da comunicação verbal através dos inquéritos por entrevista (Santos et al., 2019).

No que diz respeito à recolha de dados foram utilizadas várias ferramentas de pesquisa, tais como o *Google Scholar* e o *Publish or Perish*, em que foram selecionados artigos e livros relevantes tendo em conta fatores como o ano de publicação, o números de citações e o autor. Na redação deste trabalho foi também utilizada a plataforma *Microsoft Office Word* como suporte para a parte textual.

O método da entrevista torna-se uma ferramenta indispensável que fornece ao investigador dados preciosos para a estruturação de uma ideologia conclusiva. A recolha de informação por via da entrevista permite especificar a temática a desenvolver e seleccionar as pessoas mais capacitadas a responder às questões propostas e a acrescentar valor à análise documental previamente efetuada, pelo que é obtida informação que não está presente nos documentos escritos (Marconi & Lakatos, 1990).

Para a realização das entrevistas foi elaborada uma Carta de Apresentação e um Guião de Entrevista¹⁸ previamente aprovados pelo orientador deste RCFTIA, Tenente-Coronel David Pascoal Rosado. A recolha de dados foi realizada entre o período de novembro de 2022 até março de 2023.

4.4 Amostragem

A seleção de uma amostra torna-se necessária devido à impossibilidade de entrevistar todo o universo de pessoas propícias à valorização da investigação. Desta forma, seleccionar um grupo reduzido de indivíduos com características que permitam obter soluções, é o método mais eficaz (Fortin, 2003).

¹⁸ Vide Apêndice A e C “Carta de apresentação” e “Guião de Entrevista”.

O número de entrevistados pode variar consoante a necessidade do investigador, pelo que no processo de seleção dos mesmos deve ser tido em conta a relevância da informação transmitida para a investigação (Kvale & Brinkmann, 2009).

Foram selecionados vários operacionais relacionados com a investigação criminal, pelo que se constatou que eram as pessoas mais habilitadas a abordar as temáticas expostas e conhecedoras da temática em estudo. Esta escolha permitiu alargar o conteúdo recolhido acerca da questão tratada, bem como absorver conhecimento e experiências oriundas de várias forças e serviços de segurança.

4.5 Análise de dados

A análise de dados, mais especificamente a análise de entrevistas, constitui um método integrante da investigação qualitativa. Esta análise obtém-se através da interpretação da informação transmitida que posteriormente dará origem à formulação de conclusões de acordo com o objetivo da pesquisa (Lima et al., 2019)

Neste sentido importa referir as etapas do processo da análise de dados sendo elas: a recolha e redução dos dados; a organização e apresentação dos dados; e, por fim, a verificação, interpretação e conclusões (Albarelllo et al., 1997).

De forma a seguir uma orientação metodológica, o tratamento dos dados seguiu várias etapas: a transcrição das entrevistas; a sua leitura; a construção de sinopses; a análise descritiva e, por fim, a análise interpretativa (Guerra, 2006).

Tornou-se pertinente, para a efetivação da elaboração de sinopses, a construção das mesmas em formato de grelha¹⁹ contendo excertos relevantes fornecidos pelos entrevistados. Posteriormente, na fase da análise descritiva e interpretativa foram comparados os dados e verificados os pontos de interseção através de critérios de proximidade com o objetivo de responder da forma mais adequada e pertinente às perguntas derivadas (Guerra, 2006).

Depois de recolhida, analisada e tratada toda a informação, foi possível tecer considerações sólidas e fundamentadas acerca da temática proposta e consequentemente tirar conclusões no sentido dos objetivos da investigação.

¹⁹ Vide apêndice Q “Análise das respostas às questões de entrevista”.

CAPÍTULO 5 - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

5.1 Método de análise de conteúdo

O objetivo do capítulo que se segue, prende-se com a análise das respostas efetuadas pelos entrevistados. Após uma transcrição das respostas e uma leitura integral das mesmas, importa agora analisar a informação transmitida pelos entrevistados e estabelecer ligações entre as várias respostas recolhidas.

5.2 Apresentação, análise e discussão dos resultados

A primeira pergunta do Guião de Entrevista está formulada com o objetivo de perceber a opinião dos entrevistados relativamente ao impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização, pelo que é a seguinte: “Na sua opinião, qual o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização no conceito da criminalidade organizada?”.

A generalidade dos entrevistados enfatizaram a importância dos fenómenos da digitalização e da globalização, quando associados ao conceito de criminalidade organizada.

É certo que a era digital veio potenciar a atividade das associações criminosas. Neste campo é inegável que a evolução da criminalidade organizada foi em muito potenciada pela globalização, a par do aproveitamento da digitalização, facilitando a partilha de alvos, métodos, e a capacidade para aumentar a prática de atividades criminosas e diminuir o risco que lhes está inevitavelmente associado (E1, E9).

A massificação das tecnologias digitais veio transportar a criminalidade para um espaço muito mais apetecível, pelo que atualmente grande parte das associações criminosas têm acesso a muitas ferramentas digitais que lhe permitem desenvolver toda a atividade, mas com muito mais segurança e rapidez (E2).

A globalização permitiu a expansão do mundo do crime, o que gera avultados lucros, que muitas vezes são utilizados no âmbito tecnológico para diversificar e potenciar a atividade desenvolvida. Tendo acesso a enormes recursos financeiros obtêm meios técnicos,

informáticos e tecnológicos muito avançados que lhes permite camuflar a sua atividade, nomeadamente no que diz respeito à lavagem de dinheiro, dificultando as investigações (E4).

As polícias não tendo a mesma capacidade orçamental para fazer frente a este tipo de atividade terão mais problemas nas suas investigações, ainda que, e esse é um aspeto positivo, o que se faz na área digital fica sempre registado.

Os impactos na criminalidade dos fenómenos supramencionados vão desde a facilidade de comunicação com sistemas de encriptação complexos e que extravasão os meios que normalmente podem ser monitorizados no âmbito da investigação, ao aumento da circulação de pessoas e bens, possibilitando o surgimento de novas oportunidades para atividades criminosas, à possibilidade de adquirir produtos ilegais online entre outros (E5, E6).

Ao longo das últimas décadas, as organizações criminosas evoluíram, tirando partido das oportunidades oferecidas pelas reconfigurações geoestratégicas globais, pela globalização da economia e dos sistemas financeiros e pela revolução tecnológica (E11).

A segunda pergunta presente no Guião de Entrevista prende-se com o *modus operandi* das organizações criminosas. Neste âmbito torna-se pertinente esmiuçar as atividades ilícitas praticadas pelas organizações bem como as técnicas de investigação aplicadas pelos órgãos de polícia criminal. Com o intuito de obter informações relativas à temática suprarreferida foi colocada a seguinte questão aos entrevistados: “Tendo em conta o *modus operandi* das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas? Quais considera serem as técnicas de investigação mais eficazes no combate a esse tipo de ilícitos criminais?”.

São várias as áreas da criminalidade organizada explorada pelas associações criminosas, pelo que podem ser elencadas diversas atividades ilícitas realizadas por estas. O *modus operandi* de uma organização criminosa está diretamente relacionado com o seu principal objetivo, que é a obtenção de lucro (E1). Neste âmbito, (E1) referiu que “as organizações criminosas, de acordo com o seu objetivo e o seu conhecimento, proliferam num ambiente criminal multidiversificado, navegando entre o tráfico de seres humanos, tráfico de estupefacientes, exploração sexual, à criminalidade económico-financeira, recetação, entre outros.”

Segundo (E2), o meio digital torna-se relevante para perceber as condutas ilícitas, e neste âmbito, a criminalidade financeira tem vindo a desenvolver-se, por exemplo, através dos crimes de burla através de meios digitais.

O branqueamento de capitais, os crimes informáticos na sua generalidade, o tráfico internacional de estupefacientes são alguns dos crimes mais relevantes citados pelos entrevistados (E3, E4, E11).

Tal como foi referido anteriormente, o tráfico de seres humanos, o tráfico de armas e droga, a exploração sexual bem como os crimes suprarreferidos que se prendem com a área económica e financeira com ligações às novas tecnologias, afiguram-se as atividades ilícitas mais realizadas pelas organizações criminosas (E5, E6, E7, E8, E9, E11).

A segunda parte da questão tem como objetivo perceber as técnicas de investigação utilizadas no combate a este tipo de criminalidade.

Relativamente às técnicas de investigação, estas podem ser várias. Importa, antes de aplicar cada técnica, realizar um estudo pormenorizado da organização que se pretende investigar os lucros destas organizações e seguir o caminho do dinheiro (E1, E6).

Devido ao fenómeno da digitalização, as facções criminosas possuem um elevado grau de eficiência nas suas atividades, pelo que as técnicas digitais de investigação como por exemplo os meios digitais forenses, assumem uma especial relevância no combate a este tipo de crimes, que é tão mais facilitado quanto mais moderno for o equipamento utilizado pelos órgãos de polícia criminal (E2, E3).

Outro aspeto relevante a ter em conta prende-se com a partilha de informação relativa às investigações, tanto interna como externa, sendo um aspeto vital para o sucesso das mesmas. Torna-se fundamental a cooperação internacional entre agências de investigação de forma coordenar esforços na investigação em vários países em simultâneo (E4, E6).

Por fim, os métodos tradicionais de investigação, amplamente utilizados e conhecidos, quando bem aplicados surtem efeitos bastante satisfatórios nos processos de investigação criminal. Neste leque de técnicas estão incluídas as escutas telefónicas e o recurso ao registo de imagem (E7).

A terceira questão apresentada trata da temática da videovigilância. Com o intuito de entender o contributo da videovigilância no combate à criminalidade foi elaborada a seguinte pergunta: “No seu ponto de vista, qual considera ser o papel da videovigilância na monitorização da atividade das associações criminosas?”.

Segundo a generalidade dos entrevistados, a videovigilância é uma técnica de investigação bastante útil, eficaz e fiável. Através da videovigilância é possível documentar a atividade ilícita praticada e é possível relacionar de forma objetiva, um alvo, uma atividade e um local (E1).

Esta ferramenta, para além de permitir acompanhar o movimento dos alvos, torna a investigação mais célere pelo facto de viabilizar uma monitorização que não poderia ser obtida através de uma vigilância física pelo facto da dificuldade de operar de forma encoberta em determinados ambientes (E2).

Segundo (E4), a videovigilância é o melhor instrumento de obtenção de prova pelo facto de ser bastante difícil contra-argumentar com uma informação obtida através desta técnica. O investimento por parte das forças de segurança neste tipo de equipamento potencia os processos de investigação e permite dar um seguimento mais profissional aos mesmos.

Importa referir que, no âmbito da utilização de técnicas de investigação criminal, a forma de potencializar as mesmas, é utilizá-las em conjunto, pelo que as mesmas se complementam e permitem uma atuação mais eficiente. Este é o caso da videovigilância que, segundo (E5), é um instrumento que dada a complexidade verificada na forma de atuação das associações criminosas, é mais uma ferramenta que em conjunto com outras, possibilita a investigação com êxito destas atividades, não sendo possível atualmente o investigador se apoiar apenas numa ferramenta (E11).

Esta relação de complementaridade pode verificar-se, por exemplo, através da solidificação da prova, que é possível por via de registos de vídeo anexados a registos fotográficos que de forma isolada não teriam tanto valor probatório (E6).

Existem vantagens e potencialidades da videovigilância que permitem aos órgãos de polícia criminal, especificamente ligados à investigação criminal, adotar procedimentos de investigação de forma a salvaguardar e proteger a sua atividade. A monitorização de um determinado grupo criminosos à distância, de forma remota, possibilitada pelas várias técnicas de videovigilância, fornecem aos investigadores a possibilidade de “ver sem ser visto” sendo esta uma mais valia deste meio para a investigação (E8).

A necessidade de evoluir, atualizar procedimentos e adotar técnicas vanguardistas, advém da adaptação dos grupos criminosos à atuação das forças policiais. As técnicas utilizadas pelos órgãos de polícia criminal, são cada vez mais evitadas pelas facções, (E9) pelo que a inovação na utilização das mesmas pode ser um fator crucial para o sucesso de uma investigação.

Seguidamente importa estabelecer uma ligação entre a utilização da técnica de videovigilância e a atividade operacional. A quarta pergunta do Guião de Entrevista tem como objetivo perceber como funciona na prática a utilização desta técnica, e é a seguinte: “A nível operacional, como se processa a utilização das técnicas de videovigilância?”.

Acerca da videovigilância, esta pode ser efetuada através de equipamentos de registo de som e imagem utilizados pelos órgãos de polícia criminal, ou através de equipamentos CCTV instalados, por exemplo, em estabelecimentos comerciais, (E2) muito úteis no desbloqueamento de processos de investigação criminal que se encontram estagnados por falta de indícios.

Estas ferramentas permitem monitorizar a movimentação de um determinado alvo e agir em conformidade de acordo com o teor da informação recolhida.

O registo de voz e imagem está previsto no artigo nº6 da Lei 5/2002, de 11 de janeiro e está dependente da autorização do juiz de instrução criminal (E1, E6).

A nível operacional, na GNR, esta ferramenta é utilizada pelo Núcleo de Apoio Técnico, pelo Núcleo de Apoio Operativo, pelo Núcleo de Investigação Criminal entre outros.

Já na PSP, quando há necessidade da utilização deste tipo de ferramentas, é estabelecida uma coordenação entre Departamento Nacional de Investigação e o respetivo comandante da Esquadra de Investigação Criminal que pretende usar os meios, de forma a elaborar o plano mais adequado (E3).

A formalização da videovigilância, em termos processuais, tem aspetos, muito idênticos às escutas telefónicas, pois a sua aplicabilidade no que diz respeito à captação e gravação de voz e imagem, encontra-se com previsibilidade restrita a crimes do catálogo, sendo que necessitam da prévia autorização do Juiz de Instrução Criminal (E11).

Antes da utilização da videovigilância, e de forma a potenciar as vantagens desta ferramenta, torna-se imperativo realizar um reconhecimento do local que se pretende monitorizar. Dependendo das características do local, da informação recolhida advinda da atividade ilícita praticada, e dos objetivos que se pretendem atingir, é definido o equipamento apropriado a colocar (E4). A colocação dos equipamentos terão de ser devidamente enquadrados de modo a ficarem dissimulados e não serem detetados pelos alvos.

Os operacionais ligados à investigação criminal podem operar os equipamentos de videovigilância de diversas formas. Esta ferramenta pode ser operada à distância quando colocada num local específico e encoberto, em que é possível monitorizar o alvo pretendido sem um dispêndio de recursos humanos de forma excessiva e desnecessária. O elemento que se encontra a executar a vigilância propriamente dita, encontra-se num local remoto, sendo, por norma, coadjuvado por equipas que se encontram nas imediações do local vigiado. Por outro lado, existe também a possibilidade de o operador utilizar estes equipamentos diretamente, sempre com a preocupação de se localizar num local dissimulado (E6, E8).

É comum a utilização desta técnica em conciliação com as escutas telefónicas, pelo que é possível recolher informação através de ambas as tecnologias, nomeadamente informação relativa a encontros que vão acontecer entre suspeitos. Neste contexto organiza-se uma ação de vigilância ao local para efetuar registos fotográficos ou de vídeo, pertinentes para o desenrolar da investigação em curso (E7).

Uma das técnicas de investigação criminal mais utilizadas e eficazes é a interceção de chamadas através de escutas telefónicas. Neste sentido torna-se pertinente explorar as vantagens deste meio de obtenção de prova e perceber se realmente os órgãos de polícia criminal que fazem uso desta ferramenta, a consideram útil no processo de investigação.

A questão 5 do Guião de Entrevista é constituída por duas partes, sendo que a primeira parte prende-se com a utilidade desta técnica e a segunda parte com as vantagens inerentes à utilização da mesma. É elaborada com o intuito suprarreferido e é a seguinte: “Relativamente à interceção de chamadas através de escutas telefónicas, considera este meio de obtenção de prova útil no processo de investigação criminal? Se sim, em que aspetos, e quais são as potencialidades desta técnica?”.

Relativamente a esta questão, todos os entrevistados referiram que as escutas telefónicas são úteis no processo de investigação e mencionaram também alguns aspetos relativos às mesmas.

É necessário ter em conta que, este meio, apesar de produzir efeitos positivos, não é uma técnica recente, e por ser amplamente noticiada e conhecida, tem vindo a produzir cada vez mais, resultados diminutos, na medida em que os criminosos estão despertos para a problemática e adotam medidas mitigadoras do sucesso do seu emprego, como a troca regular de cartões e equipamentos telefónicos (E1, E3, E6, E10).

Uma das formas utilizadas pelos alvos para não serem intercetados ao nível das comunicações é a utilização de chamadas online em aplicações. A interceção deste tipo de chamadas telefónicas é bastante difícil ou por vezes impossível, apenas se sabe que está a ser feita uma comunicação, não se acedendo ao seu conteúdo, pois trata-se de aplicações codificadas. Deste facto pode retirar-se a ilação de que os meios de obtenção de prova disponíveis para os órgãos de polícia criminal, não acompanham a evolução tecnológica atual (E2).

Uma das vantagens da utilização das escutas telefónicas na investigação da criminalidade organizada é, designadamente, potenciar a realização de uma investigação proactiva, isto é, investigar em simultâneo com a prática dos factos ilícitos, através da realização de diligências operativas, na sequência e em simultâneo com o decorrer das

escutas telefônicas. A utilização das interceções telefônicas permite ainda esclarecer todos os contornos que contribuem para o ilícito criminal e reunir prova sobre a prática dos ilícitos indiciados, designadamente quanto ao *modus operandi* utilizado, identificação do circuito real e documental, bem como no que respeita ao cabal apuramento, em toda a sua extensão, da responsabilidade pelos crimes investigados, designadamente no que concerne ao âmbito da intervenção dos suspeitos (E11).

Outro aspeto a ter em conta está relacionado com o facto de que a efetivação das escutas telefônicas requer meios humanos dedicados em exclusivo, isto quando se trata de processos complexos, para que possa existir um acompanhamento quase diário de todo o conteúdo das interceções (E2).

Este é um meio que dá a possibilidade às autoridades competentes de acompanhar passo a passo o desenrolar da atividade criminosa, e delinear estratégias e ações para pôr termo à atividade criminal (E3).

Apesar de os grupos criminosos estarem alertados para a utilização destas técnicas e serem mais cuidadosos na informação que transmitem por via de chamada telefônica, as escutas possibilitam, para além da interceção de chamadas, saber a localização relativa dos alvos através das células de localização. Torna-se possível obter a localização celular do aparelho interceptado e no decurso das conversações banais e fortuitas, são recolhidos muitos outros elementos pertinentes. O produto das interceções têm como objetivo projetar as rotinas dos suspeitos através da informação obtida pela análise das comunicações que potencia a eficácia das tradicionais vigilâncias policiais e a consequente captação de registos de imagem e som, bem como a consolidação dos demais elementos probatórios (E8). Esta potencialidade permite criar todo um panorama da atividade criminosa e obter prova relevante (E4).

As vantagens são várias: permite saber o conteúdo das comunicações, a localização relativa dos alvos, permite também monitorizar os seus movimentos, e quando utilizada em conjunto com outras técnicas, torna-se crucial (E6, E7).

Importa agora estabelecer um contacto entre as potencialidades evidenciadas nas respostas à questão anterior, com a atividade operacional. Nesse sentido é elaborada a sexta pergunta do Guião de Entrevista que é a seguinte: “Em termos operacionais, como se processa a interceção de chamadas por via de escutas telefônicas?”.

As respostas obtidas foram consensuais e determinaram que para fazer uso desta tecnologia, é necessária a autorização do Juiz de Instrução criminal e a coordenação com a Polícia Judiciária (E1).

A execução do controlo das comunicações mediante autorização judicial é da exclusiva competência da Polícia Judiciária, pelo que, para o investigador acionar as escutas telefónicas num inquérito, deverá propô-lo ao Ministério Público competente (E11). Após ser obtida a referida autorização, os alvos são comunicados à Polícia Judiciária, e é iniciado o protocolo com as operadoras (E3, E6).

A interceção de comunicações e conversações telefónicas processa-se através de um sistema informático gerido pela Polícia Judiciária, sendo necessária a deslocação física dos investigadores para se lograr o acesso aos conteúdos intercetados (E8).

O sistema de interceção de comunicações (RELIANT Monitor and Control Center), vulgarmente designado por “Paragon”, torna possível aos investigadores escutar em direto e proceder à gravação para suporte digital (E11).

Em termos operacionais existem duas potencialidades deste meio de prova, uma delas é ouvir *à posteriori* as conversas dos alvos/suspeitos, a outra é, sem dúvida a maior, denominada na gíria policial de “direto”, isto é, em tempo real, os elementos policiais estão a ouvir a chamada telefónica realizada ou recebida, o que permite tomar ao investigador tomar decisões relativamente às diligências e de uma forma mais eficaz, sem haver necessidade de exposição de meio humanos e materiais (E7).

Todas as comunicações passam a ser disponibilizadas em sistema para os órgãos de polícia criminal, que, de forma periódica, de 15 em 15 dias, transcrevem a informação pertinente obtida através das escutas e remetem ao Ministério Público as súmulas para efeitos de validação junto do Juiz de Instrução Criminal, conforme o descrito no Código de Processo Penal (E1, E2, E4, E8).

Para além das técnicas de videovigilância, e da interceção de chamadas por via das escutas telefónicas, existem outras ferramentas que podem ser utilizadas pelas polícias, com o objetivo de obter informação probatória no desenrolar de um processo. É o caso da localização de alvos por via dos localizadores GPS.

No sentido de perceber a influência deste equipamento no processo de investigação criminal, é apresentada a sétima questão do Guião de Entrevista, que é a seguinte: “Na atividade operacional, qual considera ser a influência da utilização de localizadores GPS na investigação criminal?”.

Os localizadores GPS, na ótica dos entrevistados, constitui uma importante ferramenta para a monitorização dos alvos, no entanto, tal como as restantes técnicas estudadas possui aspetos que devem ser tidos em conta. Um deles é a autorização judicial, relevante para executar uma investigação inserida nos parâmetros legais. Outro aspeto

importante é a pertinência da colocação do dispositivo, o que sugere uma ponderação prévia, bem como um estudo e análise da situação específica em que poderá ser utilizado este meio. Importa também referir que, sendo esta uma ferramenta de apoio à técnica de seguimento, deve ser utilizada em simultâneo com outras, de forma a retirar o máximo de proveito da mesma.

A generalidade dos entrevistados identificaram a técnica da localização por via do GPS, uma ferramenta útil na investigação criminal, pelo que possibilita aos órgãos de polícia criminal obter elementos de informação críticos para a investigação, e que de outra forma poderia ser difícil de obter (E1, E3, E5).

Tal como referido anteriormente, (E2) enfatiza o facto de que os equipamentos GPS, dão a capacidade de acompanhar em tempo real a atividade criminosa de alguém, mas apenas fornece localizações, pelo que se não for acompanhada de trabalho no terreno, apenas é possível obter uma rotina do alvo, que pode ser muito imprecisa e incerta.

A informação obtida através destes localizadores é pertinente e útil, no entanto apenas se obtém a localização de um objeto e não do alvo em si. Neste sentido, é importante fazer um trabalho no terreno através das técnicas de seguimento, e complementar o uso destas técnicas com outras, como por exemplo as escutas telefónicas ou a videovigilância (E2). O utilização otimizada destes equipamentos são cruciais, pois permitem identificar rotinas, monitorizar e antecipar movimentos.

Os elementos de georreferenciação, por si só, não fornecem prova, ainda assim, importa ter em atenção que estes meios colhem informação que determinado objeto esteve em determinado local ou efetuou determinado percurso (E6, E8, E9). É fundamental a recolha de imagem e meios humanos de vigilância para a realização da recolha de prova, visto que a esta não pode ser sustentada unicamente nas técnicas de georreferenciação (E6).

Para além de referir as vantagens deste equipamento, é necessário mencionar as suas condicionantes. O uso desta técnica deve ser muito bem equacionado e ponderado relativamente às vantagens e desvantagens da sua realização. Se por um lado é verdade que o dispositivo permite manter um seguimento por maiores períodos de tempo com um permanente controlo do alvo, e que se consegue uma rotina da mobilidade do mesmo, importa mencionar desde logo que a sua colocação que é uma diligência muito sensível que tem de ser planeada de modo a não haver risco de o alvo identificar o equipamento (E4).

Para este efeito deve ser ponderado qual o local mais apropriado, e o momento do dia ou noite que tem de ser efetuado, de modo que seja uma diligência o mais discreta possível. Eventuais avarias na viatura ou mudanças significativas na rotina do alvo, a

duração da bateria do equipamento, o tipo de viatura e o local de aplicação do dispositivo são alguns dos aspetos críticos relevantes que devem ser equacionados aquando da utilização desta técnica.

Os localizadores GPS são um grande auxílio para as diligências de obtenção de prova realizadas pelos investigadores, tendo uma grande influencia na investigação criminal, pois, à semelhança de outros meios, permitem ver sem ser visto, e permitem às equipas de vigilância executar seguimentos com maior eficácia e posicionarem-se de forma a observar os suspeitos sem que estes detetem a sua presença (E8).

Outra vantagem deste meio prende-se com o facto de poder ser utilizado para obter informação influenciando positivamente para a celeridade, para a clareza dos factos concretizáveis e de uma forma geral, para o sucesso da investigação, podendo nalguns casos permitir uma melhor rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes (E6, E11).

A próxima questão presente no Guião de Entrevista, assume uma vertente mais operacional, relacionada com a utilização dos localizadores GPS, que atua de forma complementar à técnica do seguimento.

O objetivo da questão é analisar a influência dos localizadores na diligência do seguimento efetuado no decorrer da investigação criminal, e perceber em que medida este equipamento pode potenciar, facilitar, e auxiliar em todo o processo. A oitava questão colocada aos entrevistados é a seguinte: “Comparada com a técnica de seguimento tradicional, considera que o seguimento realizado com o auxílio de um localizador GPS potencia a atividade policial? Se sim, de que forma?”.

Todos os entrevistados responderam de forma afirmativa à primeira parte da questão, afirmando que a georreferenciação é um meio útil e pertinente. Importa agora esmiuçar os aspetos específicos em que esta técnica influencia na investigação.

A técnica de seguimento pode ser potenciada com recurso a diversas outras técnicas de investigação, onde se enquadra a localização por via do GPS.

A capacidade da estrutura de investigação criminal, para rotinar o suspeito sem o perder de vista, é maior, com o uso dos localizadores, possibilitando planear as diligências de inquérito com maior antecedência e pragmatismo (E1).

Tal como o seguimento sem a utilização dos localizadores, a técnica de seguimento por si só possibilita uma monitorização efetiva, no entanto, com o recurso a esta ferramenta, é possível antecipar movimentos e seguir o alvo a todo o momento (E2).

Uma atuação discreta é fundamental no processo de investigação, e nesse ponto, a localização GPS auxilia os investigadores pelo que estes não necessitam de expor a sua

posição no decorrer das diligências, podendo efetuá-las de uma forma encoberta e à distância, evitando comprometer toda a ação policial (E3, E7, E9).

A possibilidade de efetuar um seguimento com a ausência de contacto visual é uma característica da utilização dos localizadores, no entanto, este deve existir para uma melhor monitorização do alvo (E6).

Tendo em conta que os localizadores fornecem a localização de uma viatura e não do alvo, é necessário haver um seguimento presencial de forma a testemunhar a atividade do alvo, bem como os contactos que este efetuou, a sua posição na viatura, a sua movimentação, entre outros fatores (E4, E5).

A eficiência deste equipamento reflete-se na sua capacidade de contribuir para uma otimização da investigação criminal, pelo que verifica uma maior eficácia no seguimento e uma melhor gestão dos recursos humanos e materiais, evitando essencialmente o erro e a exposição desnecessária dos elementos policiais (E7).

Depois de analisadas as respostas às questões anteriores, relativas aos meios tecnológicos estudados, nomeadamente a videovigilância, as escutas telefónicas e os localizadores, importa agora apresentar uma pergunta geral em que os entrevistados possam expressar a sua opinião acerca da influência destes equipamentos no combate ao crime organizado.

A penúltima pergunta do Guião de Entrevista é a seguinte: “Na sua opinião, qual é a influência dos equipamentos da era digital mais especificamente a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefónicas, no combate ao crime organizado?”.

O uso da tecnologia permite que algumas diligências de investigação possam ocorrer durante maiores períodos de tempo, em locais onde a permanência humana seria difícil ou impossível, e que a sua execução seja mais facilitada, acelerando a possibilidade de se obter de modo mais otimizado os objetivos a que a investigação se propõe (E4).

Relativamente ao uso destes equipamentos, a utilização da videovigilância, dos localizadores GPS e das escutas telefónicas devem ser entendidos como ferramentas e não como solução para a investigação, pois o investigador deverá continuar a ser o centro de uma investigação (E5).

Qualquer meio tecnológico que possa ser utilizado na investigação do crime organizado é importante, quer pela capacidade de recolha de prova importante, quer na capacidade de rentabilizar os recursos humanos. Por si só, a atividade de organizações criminosas está em constante evolução, quer nas formas de atuar quer nos meios utilizados, recorrendo aos meios tecnológicos mais avançados, desta forma, os órgãos de polícia

criminal devem utilizar todos os meios legais ao seu dispor para conseguir obter a prova necessária, e os mais recentes meios tecnológicos constituem uma vantagem significativa para a investigação (E6).

O desenvolvimento da era digital funciona também a favor das organizações criminosas que estão cada vez mais preparadas para fazer face às técnicas utilizadas pelas polícias. Estes meios tecnológicos, quando utilizados no combate à criminalidade organizada, são essenciais, porque as fações criminosas, por vezes, possuem e fazem uso de meios avançados de contra vigilância, e métodos muitas das vezes ainda desconhecidos pelos investigadores (E7).

Segundo (E2), os equipamento mencionados são de extrema relevância, contudo estes meios já são bastantes conhecidos dos autores do crime organizado. No entanto, quando bem utilizados, ainda é possível extrair deles muitos bons resultados, mesmo que mostrem começar a ser falíveis, muito por conta da atualização das técnicas digitais dos alvos.

É necessário combater a evolução tecnológica dos autores dos crimes com a utilização de tecnologias evoluídas, recentes e adaptadas à realidade do mundo do crime. Todos os elementos referidos, tratam-se de equipamentos ou meios de obtenção de prova que conduzem ao possível sucesso das investigações criminais, no entanto, devido à constante evolução tecnológica as polícias de investigação criminal deverão desenvolver meios que permitam a recolha de prova ou que, pelo menos, auxiliem nessa recolha e assim permitam combater a evolução tecnológica dos autores de factos ilícitos. Verifica-se, deste modo, que os meios de obtenção de prova estão estagnados e existe um desequilíbrio entre os meios ao alcance das autoridades e aqueles que são usados pelos criminosos (E8).

O crime organizado encontra-se, por norma, vários passos à frente das forças policiais, estando assim, os criminosos já muito cientes das técnicas e equipamentos utilizados na investigação criminal. Desta forma, a solução será adotar métodos para investigar organizações que têm modos de bloquear os equipamentos e técnicas referidos (E9).

A utilização das novas tecnologias nas diligências legítimas de investigação, por parte das autoridades competentes constituem o resultado de uma contínua evolução paralela ao próprio desenvolvimento da sociedade.

Nesta senda, a influência da utilização de meios e equipamentos tecnológicos, no auxílio de combate à criminalidade organizada é cada vez maior, onde as organizações criminosas evoluem e munem-se de tecnologia de ponta, pelo que também as autoridades

policiais devem acompanhar esses avanços tecnológicos, na premente e contínua tentativa de nivelar o desequilíbrio de meios utilizados (E11).

A última pergunta do Guião de Entrevista é elaborada com o objetivo de recolher informação que os entrevistado considerem pertinente relativamente à temática abordada.

A constante evolução das organizações criminosas, terá que obrigatoriamente catapultar de forma estrutural a investigação criminal, para estruturas flexíveis, tecnologicamente aptas e com recursos humanos com formação constante e adequada, aos desafios de uma criminalidade que opera num espectro de multidomínio (físico, documental e virtual), que a polícia terá de ter capacidade de combater (E1).

No que toca à investigação criminal, (E2) considera que os meios a utilizar vão depender muito do alvo e do tipo de crime, e tem de ser o investigador que tem de possuir a capacidade de avaliar e decidir quais os meios mais adequados a utilizar para se atingirem os resultados pretendidos.

O uso da tecnologia, não só as que foram anteriormente mencionadas, devem estar associadas a outras e deve ser algo bem mais abrangente. Uma investigação criminal passa pela obtenção de informação, pelo seu registo de forma inequívoca, e por fim pela resolução do processo. Assim sendo, não só os equipamentos já mencionados são importantes, mas deve ser tido em consideração a recolha de som ambiente e pesquisas profundas de OSINT²⁰, entre outros, porque sem dúvida que a atividade criminosa se sustenta das novas tecnologias e meios de comunicação inovadores para aumentar a sua influência e eficácia (E4).

A utilização de novos meios tecnológicos para a investigação, por vezes é alvo de alguns constrangimentos, quer pelas verbas disponíveis nas organizações, quer pela legislação e também, muito pela falta de conhecimento relativamente às capacidades destes meios (E6).

O treino das equipas de investigação nesta área, é crucial na utilização destes equipamentos, de modo a maximizar as suas capacidades. É importante existir uma mentalidade aberta para a inovação e para o investimento tecnológico dos órgãos de polícia criminal, visto que as organizações criminosas não têm quaisquer restrições relativamente à aquisição e utilização de tecnologia para o desenvolvimento da sua atividade (E6).

²⁰ O termo OSINT (Open Source Intelligence) refere-se a informação disponível em fontes abertas.

CONCLUSÕES

Finalizada a apresentação, análise e discussão dos resultados, e depois de realizada uma revisão da literatura estruturada, e assente num enquadramento metodológico específico, importa agora tecer as conclusões. Esta fase conclusiva da investigação tem como objetivo responder às perguntas derivadas apresentadas, e consequentemente, à questão central.

A redação desta dissertação de mestrado, teve como objetivo esmiuçar a informação relativa à era digital associada ao combate ao crime, de forma a perceber a influência dos meios tecnológicos na redução dos fenómenos criminais.

Numa fase inicial foram abordadas as temáticas da era digital e da globalização, bem como a quarta revolução industrial e os seus impactos económicos, ambientais e sociais. De seguida foram referidos os equipamentos da era digital e as principais tecnologias associadas a esta era, e foi também estabelecida uma relação destes meios com o fenómeno da criminalidade. Torna-se relevante estabelecer uma conexão entre a globalização e o conceito de criminalidade na medida em que existem várias tipologias de crime que são impulsionadas por este fenómeno. Depois de explicado o conceito de criminalidade organizada foram analisados vários tipos de associações criminosas com referências às regiões mais predominantes tais como a Itália, a América do Norte, a Rússia, a Colômbia, a China e o Japão. A estudo do *modus operandi* destas organizações torna premente a utilização de ferramentas adequadas para combater os episódios de criminalidade protagonizados pelas mesmas, pelo que foi dada ênfase a equipamentos tecnológicos como a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefónicas.

Importa agora, depois de analisada toda a informação gerada durante a investigação efetuada, dar resposta às perguntas derivadas apresentadas.

No que diz respeito à pergunta derivada 1, esta foi a seguinte: “Qual é o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização na perceção da criminalidade organizada?”.

Primeiramente, acerca da pergunta suprarreferida, importa mencionar que a era digital veio potenciar a atividade das facções criminosas. O desenvolvimento tecnológico possibilita às organizações criminosas desenvolverem a sua atividade de uma forma mais célere e sem cometer erros, diminuindo o risco associado à atividade ilícita praticada.

Factos como a otimização na partilha e difusão de informação, a utilização de métodos de difícil investigação e monitorização pelos órgãos de polícia criminal, e também

a exploração de campos com pouca legislação associada e relativamente recentes, contribuem ativamente para o aumento dos índices de criminalidade.

Neste âmbito é importante referir que a falta de investimento por parte das forças policiais, conduz a uma desproporção de meios, o que enfraquece a atividade policial e permite aos agentes do crime desenvolverem-se a uma velocidade muito superior às forças e serviços de segurança, perpetuando a sua atividade de forma dissimulada e quase impercetível.

Relativamente à pergunta derivada 2, esta teve como objetivo perceber a atividade criminosa e a forma de atuação destas organizações, sendo a seguinte: “Tendo em conta o *modus operandi* das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas?”.

São várias as áreas da criminalidade organizada explorada pelas associações criminosas, pelo que podem ser mencionadas diversas atividades ilícitas realizadas por estas. O *modus operandi* de uma organização criminosa está diretamente relacionado com o seu principal objetivo, que se trata da obtenção de lucro. Entre os crimes mais praticados estão o tráfico de estupefacientes, a criminalidade económico-financeira, o branqueamento de capitais, os crimes informáticos entre outros.

Torna-se conveniente estabelecer uma relação entre o modo de atuação dos agentes do crime com os métodos utilizados pelas polícias para a investigação criminal. Nesse sentido pode destacar-se o importante papel de meios de obtenção de prova e das técnicas de investigação mencionados ao longo deste trabalho tais como as escutas telefónicas, os localizadores GPS e a videovigilância.

As ferramentas utilizadas pelos órgãos de polícia criminal responsáveis pelas investigações, têm um papel fundamental no combate à criminalidade, pelo que se torna pertinente responder à pergunta derivada 3 cuja temática está relacionada com a utilização deste meios em ambiente operacional. A terceira pergunta derivada foi a seguinte: “A nível operacional, como se processa a utilização da videovigilância, das escutas telefónicas e dos localizadores GPS no combate ao crime organizado?”

Antes de dar resposta relativa especificamente a cada equipamento estudado, importa referir que a sua utilização tem efeitos na obtenção de prova. No entanto esses mesmo efeitos são maximizados quando os meios à disposição são utilizados de forma simultânea. A videovigilância poderá ser útil para obter fotografias ou vídeos de movimentos ou interações; já as escutas telefónicas, podem fornecer conteúdo partilhado em chamadas de voz, mensagens de texto e até fornecer a localização relativa de um determinado alvo; os

localizadores permitem obter a localização exata de um objeto relacionado com a investigação, o que se torna crucial para monitorizar a atividade dos alvos. Utilizando estas e outras ferramentas em simultâneo, é possível levar a cabo as diligências de investigação de uma forma mais otimizada e com obtenção de melhores resultados operacionais.

A possibilidade de registo de voz e imagem está previsto no art.º 6 da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, após a autorização do Juiz de Instrução Criminal.

Quanto às técnicas utilizadas para efetuar este registo são várias, dependendo dos meios técnicos e humanos disponíveis, assim como do objetivo da investigação, podendo ser utilizados meios operados diretamente pelo utilizador que consigam captar imagem ou som à distância, ou estes podem ser operados à distância em locais dissimulados.

Na sua atividade operacional, os órgãos de polícia criminal têm estruturas de investigação criminal que possuem núcleos próprios com meios humanos e técnicos específicos para este tipo de recolha de prova, e são acionados sempre que necessário.

Importa também referir que, por vezes, as polícias recorrem às gravações CCTV efetuadas pelas câmaras dos estabelecimentos comerciais ou residências, o que pode ser útil no decorrer das investigações.

Relativamente às escutas telefónicas, este é um meio amplamente utilizado na investigação de crimes. A sua efetivação é coordenada com elementos da Polícia Judiciária que possuem um sistema de interceção de chamadas. Este sistema permite ouvir gravações de conversas anteriores ou ouvir as conversações em direto, bem como saber a localização de um determinado objeto através da localização celular que, dependendo do número de células que se encontram perto do dispositivo, consegue fornecer uma informação apurada relativamente à localização do mesmo.

Os localizadores GPS, quando autorizados judicialmente, são ferramentas úteis e que permitem auxiliar o seguimento de um determinado alvo e analisar a sua rotina, muitas vezes aumentando a segurança dos investigadores, devido ao facto de que, com esta ferramenta, estes podem atuar de forma dissimulada e à distância sem o risco de perder o rasto do indivíduo que estão a monitorizar. A nível operacional, os dispositivos de localização são colocados, normalmente em viaturas, e posteriormente são realizadas todas as diligências relacionadas com a investigação com este apoio.

Depois de respondidas as perguntas derivadas, importa agora dar resposta à questão central deste trabalho que se constitui como o fundamento basilar de toda a investigação efetuada.

A questão central foi a seguinte: “Qual é a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado?”.

A utilização das novas tecnologias nas diligências legítimas de investigação, por parte das autoridades competentes, é uma realidade que tem vindo a verificar-se nomeadamente no combate ao crime organizado, sendo o resultado de uma contínua evolução, paralela ao próprio desenvolvimento da sociedade.

Globalização, digitalização, tecnologia, são algumas das premissas da era digital que, têm impactos sociais, económicos e até ambientais. A resposta à pergunta central apresentada relaciona-se com os impactos sociais desta era. A atividade operacional dos órgãos de polícia criminal têm influência direta no sentimento de segurança da população, pelo que o trabalho desenvolvido pelas polícias contribuem ativamente para a diminuição de factos ilícitos e criminosos.

A investigação criminal é uma das diligências que estão na base de um extenso processo que culminará na detenção de criminosos e na diminuição do índices e episódios de criminalidade. A era digital veio munir os investigadores de ferramentas preciosas que os permitem desenvolver o seu trabalho de forma muito mais eficaz, nomeadamente quando se trata de obtenção de prova, que se constitui como um aspeto crucial e determinante para dismantelar as organizações criminosas.

Com esta investigação pode então concluir-se que o papel das ferramentas digitais, é importantíssimo no combate ao crime organizado, e coadjuva em grande parte a atuação das forças policíacas que se dedicam a esta atividade.

Assim sendo, a influência da utilização de meios e equipamentos tecnológicos, no auxílio de combate à criminalidade organizada é cada vez maior, pelo que as organizações criminosas evoluem e munem-se de tecnologia de ponta, pelo que também as autoridades policíacas devem acompanhar esses avanços tecnológicos, na premente e contínua tentativa de nivelar o desequilíbrio de meios utilizados. Devem ser reunidos esforços orçamentais, na medida do possível para desbloquear a aquisição de novos e mais modernos equipamentos, capazes de fazer face ao desenvolvimento dos grupos criminosos.

O aspeto supramencionado relativamente à atualização das polícias, constitui uma das importantes recomendações que surgiram no decorrer deste trabalho.

Outra recomendação que se torna pertinente referir está relacionada com a formação. A utilização de meios tecnológicos está em constante evolução e requer um conhecimento técnico relativamente avançado, pelo que só é possível retirar o máximo proveito destas ferramentas, se os órgãos de polícia criminal estiverem familiarizados com o mundo digital

e os fenómenos da digitalização. Nesta senda, é recomendável que os investigadores sejam conhecedores da tecnologia que utilizam e tenham formação adequada e periodizada de forma a estarem atualizados e proficientes relativamente a esta matéria.

A solução passa por investir em meios mais avançados e apostar na formação dos polícias responsáveis pela investigação criminal. Aspetos específicos como a utilização simultânea de ferramentas de investigação também são fulcrais e podem ser decisivos.

Relativamente às limitações da investigação, estas prendem-se essencialmente com a dificuldade de obter informação de outros órgãos de polícia criminal por via das entrevistas, devido a formalidades burocráticas que se tornam morosas e impossibilitam a livre circulação de informação entre as forças e serviços de segurança.

Importa referir que, apesar das limitações mencionadas, foi possível recolher uma boa amostra e informação bastante pertinente que acrescentou muito à investigação e forneceu ferramentas essenciais para dar resposta tanto às perguntas derivadas como à questão central.

Para investigações futuras recomenda-se o estudo de outros equipamentos da era digital que se afigurem úteis no combate ao crime organizado, a análise da sua influência na redução dos índices de criminalidade, dos aspetos relacionados com o seu uso operacional, bem como dos fenómenos criminais que podem ser dirimidos aquando da sua correta aplicação.

BIBLIOGRAFIA

- Abadinsky, H. (2012). *Organized Crime* (10^o Edition). Cengage Learning.
- Albarelo, L., Digneffe, F., Hiernaux, J.-P., Maroy, C., Ruquoy, D., & Saint-Georges, P. (1997). *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva.
- Alesina, A., Piccolo, S., & Pinotti, P. (2019). Organized crime, violence, and politics. *Review of Economic Studies*, 86(2), 457–499. <https://doi.org/10.1093/restud/rdy036>
- Alkopher, T. D., & Blanc, E. (2017). Schengen area shaken: The impact of immigration-related threat perceptions on the European security community. *Journal of International Relations and Development*, 20(3), 511–542. <https://doi.org/10.1057/s41268-016-0005-9>
- Alvim, A. M. S. V. C. e. (2020). *Uma nova era de produção televisiva: A RTP num Ambiente de Convergência Digital*. Universidade Católica Portuguesa.
- Andris, C., DellaPosta, D., Freelin, B. N., Zhu, X., Hinger, B., & Chen, H. (2021). To racketeer among neighbors: spatial features of criminal collaboration in the American Mafia. *International Journal of Geographical Information Science*, 35(12), 2463–2488. <https://doi.org/10.1080/13658816.2021.1884869>
- Araújo, J. N., & Fonseca, V. (2015). Crime Organizado no Brasil: Relatos de um Policial Militar. *Revista Eletrônica de Relações Internacionais Do Centro Universitário Unieuro*, 15, 93–116.
- Barnes, N. (2017). Criminal Politics: An Integrated Approach to the Study of Organized Crime, Politics, and Violence. *Perspectives on Politics*, 15(4), 967–987. <https://doi.org/10.1017/S1537592717002110>
- Bauer, C. (2013). *On the (In-)Accuracy of GPS Measures of Smartphones: A Study of Running Tracking Applications* [Vienna University of Economics and Business]. <https://doi.org/10.1145/2536853.2536893>
- Benevides, M. (2020). *O impacto da transição digital na comunicação cultural impressa*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Bernadet, L. F. A. (2016). *A securitização do crime organizado dentro da política externa estadunidense na década de 1970-1980: estudo de caso da máfia italiana la cosa nostra*. Universidade Federal do Pampa.
- Bessa, F. (2014). A GNR e o Mar: Uma Ligação Centenária III. *Pela Lei e Pela Grei*, III(103).

- Brito, M. (2017). *Novas tecnologias e legalidade da prova em processo penal*. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Cacciamali, M. C. (2000). Globalização e processo de informalidade. *Economia e Sociedade*, 14, 153–174.
- Calderón, F., & Castells, M. (2020). *The New Latin America* (Polity Press). Zahar.
- Campana, P. (2011). Eavesdropping on the mob: The functional diversification of mafia activities across territories. *European Journal of Criminology*, 8(3), 213–228. <https://doi.org/10.1177/1477370811403442>
- Campenhoudt, L. Van, & Quivy, R. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª edição). Gradiva Lisboa.
- Campos, L., & Canavezes, S. (2007). *Introdução à globalização*. Instituto Bento de Jesus Caraça.
- Capela, J. (2018). *O GPS como método oculto de investigação no Direito Processual Penal e no Direito do Trabalho*. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Carrapiço, H. (2005). O Crime Organizado e as Novas Tecnologias: uma Faca de Dois Gumes. *Nação e Defesa*, 175–192. <http://europa.eu.int/scadplus/leg/en/lvb/133077.htm>
- Cavalcante, W. F. (2018). *Crime organizado: da prevenção da criminalidade organizada*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Cruz, T. (2019). *Sistemas de informações gerenciais e operacionais: tecnologias da informação e as organizações do século 21* (5ª edição). Atlas.
- Dias, R. P. das N. (2019). *Análise de plataformas blockchain*. Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- Dickersin, K., Scherer, R., & Lefebvre, C. (1994). Systematic Reviews: Identifying relevant studies for systematic reviews. *BMJ*, 309(6964), 1286–1291. <https://doi.org/10.1136/bmj.309.6964.1286>
- Duarte, M. C. de A. (2009). Globalização e a nova criminalidade. *Revista Territórios e Fronteiras*, 2.
- Dugato, M., Calderoni, F., & Berlusconi, G. (2020). Forecasting Organized Crime Homicides: Risk Terrain Modeling of Camorra Violence in Naples, Italy. *Journal of Interpersonal Violence*, 35(19–20), 4013–4039. <https://doi.org/10.1177/0886260517712275>
- Fortin, M. (2003). *O Processo de Investigação – da concepção à realização*. Lusociência.

- Frau-Meigs, D. (2014). Transletramento: operar a transição digital e o domínio das culturas da informação. *Educomunicação e Educação Midiática: Vertentes Históricas*, 19(2), 61–73.
- Freitas, W. R. S., & Jabbour, C. J. C. (2011). Utilizando estudo de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. *Revista Estudo & Debate*, XVIII (2), 7–22.
- Friedman, T. L. (2012). The global marketplace and the common good: sustainable values in the age of the internet, globalization, and economic and environmental crises. *Notre Dame Journal of Law, Ethics & Public Policy*, 26(2). <http://money.cnn.com/2004/02/25/>
- Galeotti, M. (2005). *Global crime today: the changing face of organised crime* (1st Edition). Routledge.
- Godoy, A. S. (1995). Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, XXXV (3), 20–29.
- Gomes, D. dos S. (2010, August). Inteligência artificial: conceitos e aplicações. *Revista Olhar Científico*, 234–246.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: sentidos e formas de uso*. Princípiã.
- Gusmão, A. O. de M., Silva, A. R. da, & Medeiros, M. O. (2017). A biotecnologia e os avanços da sociedade. *Biodiversidade*, 17(1), 135–154.
- Henriques, J. (2016). *A obtenção intrusiva da prova e as novas tecnologias: a obtenção de prova por meio de GPS*. Universidade Autónoma de Lisboa.
- José, P. A. S. (2016). *O SIVICC como um Sistema Dissuasor da Ilícitude e de Apoio à Atividade Operacional da Guarda Nacional Republicana*. Instituto Universitário Militar.
- Keisler, P., Daley, C., & Hagy, D. (2007). *Investigative Uses of Technology: Devices, Tools, and Techniques*. www.ojp.usdoj.gov/nij
- Koops, B.-J., Newell, B. C., & Škorvánek, I. (2019). Location Tracking by Police: The Regulation of “Tireless and Absolute Surveillance.” *UC Irvine Law Review*, 9(3). <https://scholarship.law.uci.edu/ucilrhttps://scholarship.law.uci.edu/ucilr/vol9/iss3/5>
- Kovács, I. (2015). Os avanços tecnológicos e o futuro do trabalho: debates recentes. *XVI Encontro Nacional de Sociologia Industrial, Das Organizações e Do Trabalho*, 10–23.
- Kvale, S., & Brinkmann, S. (2009). *Interviews: Learning the craft of qualitative research interviewing* (3º edição). Sage.

- Libório, O. (2020). *A utilização de meios especiais de investigação criminal a nível europeu: uma análise comparativa*. Instituto Universitário Militar.
- Lima, J., Santos, L., Garcia, F., Monteiro, F., Silva, N., Silva, J., Santos, R., Afonso, C., & Piedade, J. (2019). Orientações Metodológicas para a elaboração de Trabalhos de Investigação. *Cadernos Do IUM*, Nº8 (2ª edição).
- Lintner, B. (2004). Chinese Organised Crime. *Global Crime*, 6(1), 84–96. <https://doi.org/10.1080/1744057042000297990>
- Lopez, J. M. (2017). *Manual de gestão para a investigação criminal*.
- Magalhães, R., & Vendramini, A. (2018). Os impactos da quarta revolução industrial. *GV Executivo*, 40–43.
- Magrani, E. (2018). *A internet das coisas* (1º edição). Direito Rio Editora.
- Malajovich, M. A. (2016). *Biotecnologia* (2º edição). Axcel Books do Brasil Editora. <http://bteduc.com>
- Marconi, M., & Lakatos, E. (1990). *Técnicas de Pesquisa* (2º edição). Editora Atlas S.A.
- Mastrobuoni, G., & Patacchini, E. (2012). Organized crime networks: An application of network analysis techniques to the American Mafia. *Review of Network Economics*, 11(3). <https://doi.org/10.1515/1446-9022.1324>
- Mata-Mouros, M. de F. (2003). *Sob escuta: reflexões sobre o problema das escutas telefónicas e as funções do juiz de instrução criminal*. Principia.
- Mateus, C. S. D. (2016). *Criminalidade organizada em Portugal- nos inícios do século XXI*. Universidade de Lisboa.
- Matozinhos, I. P., Aparecida, A., Madureira, C., Silva, G. F., Cristina De Castro Madeira, G., Fusaro, I., Oliveira, A., & Rodrigues Corrêa, C. (2017). Impressão 3D: inovações no campo da medicina. *Revista Interdisciplinar Ciências Médicas-MG*, 2017(1), 143–162.
- Mendes, J. (2019). *A atuação da Guarda Nacional Republicana no modelo de interceção de comunicações telefónicas*. Academia Militar.
- Mendroni, M. (2006). *Crime de lavagem de dinheiro* (3º edição). Atlas S.A.
- Morgado, C. N. da M. (2014). *O fenómeno da criminalidade itinerante*. Universidade Nova de Lisboa.
- Newsham, G. F. (2019). Japan’s Yakuza – still alive, and yes, they do matter. In *Journal of Financial Crime* (Vol. 26, Issue 4, pp. 938–950). Emerald Group Publishing Ltd. <https://doi.org/10.1108/JFC-12-2018-0138>

- Nicomedes, L. E. S. (2020). *Impactos da tecnologia no trabalho em instituições financeiras: um estudo a partir da percepção dos colaboradores*. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- Nunes, L. M. (2010). O crime da globalização e a globalização do crime. *Revista Da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais*, 7, 402–410.
- Oliveira, A. (2004). *Lobby: o que é, como se faz: ética e transparência na representação junto a governos*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas.
- Oliveira, E., & Ferreira, P. (2014). *Métodos de investigação: Da interrogação à descoberta científica*. Vida Económica Editorial.
- Paoli, L. (2002). The paradoxes of organized crime. *Law & Social Change*, 37, 51–97.
- Paoli, L. (2014). *The Oxford Handbook of Organized Crime*. Oxford University Press.
- Penha, A. (2020). *A localização GPS como meio de obtenção de prova no processo penal português*. Universidade Católica Portuguesa.
- Pereira, A. P. (2022). *Transição Digital nas Organizações do Setor Turístico: Uma Revisão Sistemática de Literatura*.
- Pereira, B. (2016). *O sistema de geolocalização gps no processo penal português*. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Perkowski, N. (2018). Frontex and the convergence of humanitarianism, human rights and security. *Security Dialogue*, 49(6), 457–475. <https://doi.org/10.1177/0967010618796670>
- Pinzón, V. G., & Mantilla, J. (2021). Contested borders: organized crime, governance, and bordering practices in Colombia-Venezuela borderlands. *Trends in Organized Crime*, 24(2), 265–281. <https://doi.org/10.1007/s12117-020-09399-3>
- Piza, E. L., Caplan, J. M., & Kennedy, L. W. (2017). CCTV as a tool for early police intervention: Preliminary lessons from nine case studies. *Security Journal*, 30(1), 247–265. <https://doi.org/10.1057/sj.2014.17>
- Plywaczewski, E. W. (1995). The Russian and Polish Mafia in central Europe. *XIII Baltic Criminological Seminar*, 3(6), 63–72.
- Rodrigues, W. (2007). *Metodologia Científica*. Carolrhoda Books.
- Rosado, D. P. (2017). *Elementos Essenciais de Sociologia Geral*. Gradiva.
- Rosário, N. (2015). O que é o SIVICC? Caracterização do Sistema. *Pela Lei e Pela Grei*, 106.
- Santos, T. (2016). *O regime das escutas telefônicas: das suas particularidades aos seus limites*. Universidade de Coimbra.

- Schwab, K. (2019). *A quarta revolução industrial*. Levoir.
- Segura, F. (2013). *A questão da colocação de um recetor de GPS no veículo de um suspeito ou arguido como meio de obtenção de prova em processo penal*. Universidade Católica Portuguesa.
- Seidman, S., & Alexander, J. C. (2001). *The New Social Theory Reader: Contemporary Debates* (2º edition). Routledge.
- Seneviratne, P. (2019). GPS Tracking. In *Beginning LoRa Radio Networks with Arduino* (pp. 225–287). Apress. https://doi.org/10.1007/978-1-4842-4357-2_8
- Sergi, A. (2019). Polycephalous ‘ndrangheta: Crimes, behaviours and organisation of the Calabrian mafia in Australia. *Australian and New Zealand Journal of Criminology*, 52(1), 3–22. <https://doi.org/10.1177/0004865818782573>
- Sergi, A. (2022). Mafia Borderland: Narratives, Traits, and Expectations of Italian American Mafias in Ontario and the Niagara Region. *Journal of Borderlands Studies*. <https://doi.org/10.1080/08865655.2022.2151036>
- Shikata, K. (2006). Yakuza – organized crime in Japan. *Journal of Money Laundering Control*, 9(4), 416–421. <https://doi.org/10.1108/13685200610707653>
- Shvarts, A. (2003). The Russian mafia: Expulsion of law. *Contemporary Justice Review*, 6(4), 363–382. <https://doi.org/10.1080/1028258032000144811>
- Siegel, D., & Nelen, H. (2008). *Organized Crime: Culture, Markets and Policies* (Vol. 7). Springer. <https://doi.org/10.1007/978-0-387-74733-0>
- Silva, M. A. da, & Lisboa, M. T. (2019). Criminalidade no século XXI e a triplíce fronteira: reflexões a partir de Coleman, Naim e Robinson. *Revista Espaço Académico*.
- Silva, L., Santos, B., Celes, C., Neto, J., Peres, B., Viera, M., Vieira, L., Goussevskaja, O., & Loureiro, A. (2016). *Internet das Coisas: da Teoria à Prática*. Universidade Federal de Minas Gerais.
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios segundo Bolonha* (1ª ed). Pactor.
- Spriggs, A., & Gill, M. (2006). CCTV and Fight Against Retail Crime: Lessons from a National Evaluation in the U.K. *Security Journal*, 19(4), 241–251. <https://doi.org/10.1057/palgrave.sj.8350023>
- Teixeira, J. (2019). *O que é inteligência artificial* (3º edição). E-Galáxia.
- Thomas, A. L., Welsh, B. C., Farrington, D. P., & Piza, E. L. (2019). CCTV surveillance for crime prevention: A 40-year systematic review with meta-analysis. *Criminology and Public Policy*, 18(1), 135–159. <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12419>

- Thompson, J. B. (2018). A interação mediada na era digital. *Matrizes*, 12(3), 17–44. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v12i3p17-44>
- Thoumi, F. E. (2002). Illegal Drugs in Colombia: From Illegal Economic Boom to Social Crisis. *The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science*, 582(1), 102–116. <https://doi.org/10.1177/000271620258200108>
- Vargas, J. F., & Caruso, R. (2014). Conflict, crime, and violence in Colombia. In *Peace Economics, Peace Science and Public Policy* (Vol. 20, Issue 1, pp. 1–4). <https://doi.org/10.1515/peps-2013-0062>
- Vilaça, M. L. C., & Araujo, E. V. F. (2016). *Tecnologia, sociedade e educação na era digital*. Universidade Unigranrio.
- Vishwakarma, S., & Agrawal, A. (2013). A survey on activity recognition and behavior understanding in video surveillance. *Visual Computer*, 29(10), 983–1009. <https://doi.org/10.1007/s00371-012-0752-6>
- Volpato, N. (2021). *Manufatura aditiva: tecnologias e aplicações da impressão 3D*. Editora Blucher.
- Wang, H., Zheng, Z., Xie, S., Dai, H. N., & Chen, X. (2018). Blockchain challenges and opportunities: a survey. *International Journal of Web and Grid Services*, 14(4), 352. <https://doi.org/10.1504/ijwgs.2018.10016848>
- Wang, P. (2011). The Chinese mafia: Private protection in a socialist market economy. *Global Crime*, 12(4), 290–311. <https://doi.org/10.1080/17440572.2011.616055>
- Weenink, A., & van der Laan, F. (2007). The search for the Russian Mafia: Central and Eastern European Criminals in the Netherlands, 1989-2005. *Trends in Organized Crime*, 10(4), 57–76. <https://doi.org/10.1007/s12117-007-9012-y>
- Welsh, B. C., & Farrington, D. P. (2004). Surveillance for crime prevention in public space: results and policy choices in Britain and America. *Criminology & Public Policy*, 3(3), 497–526. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9133.2004.tb00058.x>
- Welsh, B. C., & Farrington, D. P. (2008). Effects of Closed-Circuit Television Surveillance on Crime. *Campbell Systematic Reviews*, 4(1), 1–73. <https://doi.org/10.4073/csr.2008.17>
- Williams, P., & Godson, R. (2002). Anticipating organized and transnational crime. *Law & Social Change*, 37, 311–355.
- Winterdyk, J. (2009). Investigating the Russian Mafia: An Introduction for Students, Law Enforcement, and International Business. *International Criminal Justice Review*, 19(1), 89–90. <https://doi.org/10.1177/1057567708331339>

- Young, J. (2003). *Merton with energy, Katz with structure: The sociology of vindictiveness and the criminology of transgression: Vol. 7(3)*. SAGE Publications.
www.sagepublications.com
- Zhao, X. (2015). On processing GPS tracking data of spatio-temporal car movements: a case study. *Journal of Location Based Services*, 9(4), 235–253.
<https://doi.org/10.1080/17489725.2015.1098738>

APÊNDICES

APÊNDICE A - CARTA DE APRESENTAÇÃO



ACADEMIA MILITAR

OS EQUIPAMENTOS DA ERA DIGITAL E A SUA INFLUÊNCIA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR João Júlio Ribeiro Martins

Orientador: Tenente-Coronel de Administração Militar Doutor David Pascoal Rosado

Coorientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Bruno Ferreira Marques

Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, fevereiro de 2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O presente estudo, com vista à elaboração do Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada, na Especialidade de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, ministrado na Academia Militar, encontra-se subordinado ao tema “Os equipamentos da era digital e sua influência no combate ao crime organizado”.

Trata-se de uma temática relacionada com a era digital. Neste sentido, pretende-se associar os equipamentos da era digital a uma das principais e mais importantes atividades policiais, que se prende com o combate ao crime organizado.

O desenvolvimento tecnológico e o processo de globalização que caracteriza o século XXI proporcionou um aumento significativo da prática do crime organizado, que ameaça, a nível mundial, as instituições estatais, económicas e sociais. Assim, é imperativa a inovação dos meios e equipamentos utilizados pelas forças e serviços de segurança, que sirvam de combate a este tipo de criminalidade.

Desta forma, o objetivo desta investigação será estudar e perceber a influência dos equipamentos da era digital (mais especificamente as escutas telefónicas, a videovigilância e os localizadores GPS) no combate ao crime organizado.

Torna-se pertinente, para assegurar a qualidade da investigação, realizar um trabalho de campo baseado em entrevistas. De forma a reunir informações pertinentes relativas à temática abordada, é relevante recolher o depoimento de pessoas ligadas à área, tanto a nível operacional como a nível técnico. A entrevista poderá ser respondida de forma escrita, por via telemática ou de forma presencial.

Face ao exposto, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência que me conceda uma entrevista sobre a temática apresentada, pelo que o seu contributo irá acrescentar um elevado valor à investigação.

Grato desde já pela sua disponibilidade e atenção.

Atenciosamente,

João Júlio Ribeiro Martins

Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente protocolo é estabelecido entre João Júlio Ribeiro Martins, aluno da Academia Militar a realizar investigação com o tema “Os equipamentos da era digital e a sua influência no combate ao crime organizado”, e o participante _____ através do método de entrevista.

O investigador e o orientador científico comprometem-se a:

- a) Conduzir a investigação de acordo com os parâmetros de qualidade preconizados pela comunidade científica da especialidade;
- b) Discutir e negociar outros aspetos específicos de cada caso relativos à confidencialidade da informação, se solicitado pelo participante;
- c) Impedir qualquer divulgação de informação referente aos participantes, exteriormente à equipa de investigação, sem o consentimento prévio de todos os envolvidos;
- d) Entregar uma síntese descritiva dos resultados aos participantes, através de correio eletrónico;
- e) Manter os participantes a par do trabalho que está a ser desenvolvido, nomeadamente no que concerne à análise dos dados, sempre que os mesmos o solicitem;
- f) Prestar aos participantes no processo todos os esclarecimentos solicitados no decorrer da investigação;
- g) Cumprir o Código Deontológico da *American Psychological Association* na realização da investigação;
- h) Eliminar todas as gravações áudio após o decorrer da investigação e a defesa pública da tese.

Os participantes comprometem-se a:

- a) Prestar informações sobre a sua experiência no caso em estudo e sobre a sua experiência profissional;

- b) Ser entrevistado num momento acordado entre o investigador e o participante;
- c) Autorizar a gravação áudio da entrevista, a pedido do investigador;
- d) Decidir mencionar ou omitir a sua participação no projeto nos contextos profissionais em que considere conveniente fazê-lo;
- e) Permitir a publicação do resultado do estudo, com omissão da sua identidade, nomeadamente nas seguintes situações:
 - I. Tese de Mestrado a apresentar à Academia Militar;
 - II. Comunicações em congressos científicos-profissionais;
 - III. Publicações científicas em revistas e/ou em livros da especialidade.

Assinaturas:

(Participante)

(Investigador)

Local e Data:

APÊNDICE C - GUIÃO DE ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:	Hora (Início/Fim):
U/E/O:	Data:
Função/Posto:	Local:

ENTREVISTA

As respostas de Vossa Excelência são fundamentais para atingir os objetivos da investigação, pelo que se solicita que as mesmas sejam o mais completas possível. As suas respostas irão servir única e exclusivamente como objeto de estudo para a investigação, pelo que lhe é solicitada autorização para efetuar gravação e posterior análise e transcrição das respostas (no caso de a entrevista ser presencial). Se for sua intenção, as mesmas ser-lhe-ão facultadas, juntamente com o trabalho final, assim que o mesmo seja aprovado.

Questão 1 - Na sua opinião, qual o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização no conceito da criminalidade organizada?

Questão 2 - Tendo em conta o *modus operandi* das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas? Quais considera serem as técnicas de investigação mais eficazes no combate a esse tipo de ilícitos criminais?

Questão 3 - No seu ponto de vista, qual considera ser o papel da videovigilância na monitorização da atividade das associações criminosas?

Questão 4 - A nível operacional, como se processa a utilização das técnicas de videovigilância?

Questão 5 - Relativamente à interceção de chamadas através de escutas telefónicas, considera este meio de obtenção de prova útil no processo de investigação criminal? Se sim, em que aspetos, e quais são as potencialidades desta técnica?

Questão 6 - Em termos operacionais, como se processa a intercepção de chamadas por via de escutas telefônicas?

Questão 7 - Na atividade operacional, qual considera ser a influência da utilização de localizadores GPS na investigação criminal?

Questão 8 - Comparada com a técnica de seguimento tradicional, considera que o seguimento realizado com o auxílio de um localizador GPS potencia a atividade policial? Se sim, de que forma?

Questão 9 - Na sua opinião, qual é a influência dos equipamentos da era digital mais especificamente a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefônicas, no combate ao crime organizado?

Questão 10 - Tem alguma informação adicional que considere pertinente partilhar acerca desta temática?

Muito obrigado pela sua contribuição.

APÊNDICE D - SELEÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Quadro n.º 2- Seleção e caracterização dos entrevistados

Entrevistado	Nome	Cargo/Posto	Função	Organização	Data
E1	Tiago Meireles	Capitão	Adjunto da Secção de Informações e Investigação Criminal (Guarda)	GNR	17/04/2023
E2	Marco Silva	Primeiro Sargento	Chefe do Núcleo de Investigação Criminal (Gouveia)	GNR	16/04/2023
E3	João Sousa	Agente Principal	Esquadra de Investigação Criminal (Setúbal)	PSP	21/04/2023
E4	César Paradela	Sargento Ajudante	Secção de Apoio Operativo e Tecnológico (Direção de Investigação criminal, Lisboa)	GNR	20/04/2023
E5	José Nené	Sargento-Chefe	Formador no âmbito na Investigação Criminal (Escola da Guarda)	GNR	20/04/2023
E6	Marco Pina	Major	Chefe da Secção de Informações e Investigação Criminal (Guarda)	GNR	23/04/2023
E7	Paulo Dias	Primeiro-Sargento	Chefe do Núcleo de Investigação Criminal (Vila Real)	GNR	19/04/2023
E8	David Gonçalves	Primeiro-Sargento	Chefe do Núcleo de Investigação Criminal (Bragança)	GNR	23/04/2023
E9	Filipe Paulino	Capitão	Chefe da Secção de Informações e Investigação Criminal (Lisboa)	GNR	26/04/2023
E10	Carlos Salvador	Sargento-Ajudante	Chefe do Núcleo de Investigação de Crimes e Contraordenações (Destacamento de Ação Fiscal de Évora)	GNR	27/04/2023

E11	Hélder Fernandes	Capitão	Chefe da Secção de Investigação Criminal da Unidade de Ação Fiscal (Lisboa)	GNR	28/04/2023
------------	---------------------	---------	--	-----	------------

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE E - RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DE ENTREVISTA E AS PERGUNTAS DERIVADAS

Quadro n.º 3- Relação entre as questões de entrevista e as perguntas derivadas

Questão Central	Perguntas Derivadas	Questões de Entrevista
QC: Qual é a influência dos equipamentos da era digital no combate ao crime organizado?	PD1: Qual é o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização na perceção da criminalidade organizada?	1. Na sua opinião, qual o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização no conceito da criminalidade organizada?
	PD2: Tendo em conta o <i>modus operandi</i> das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas?	2. Tendo em conta o <i>modus operandi</i> das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas? Quais considera serem as técnicas de investigação mais eficazes no combate a esse tipo de ilícitos criminais?
	PD3: A nível operacional, como se processa a utilização da videovigilância, das escutas telefónicas e dos localizadores GPS no combate ao crime organizado?	3. No seu ponto de vista, qual considera ser o papel da videovigilância na monitorização da atividade das associações criminosas? 4. A nível operacional, como se processa a utilização das técnicas de videovigilância? 5. Relativamente à interceção de chamadas através de escutas telefónicas, considera este meio de obtenção de prova útil no processo de investigação criminal? Se sim, em que aspetos, e quais são as potencialidades desta técnica? 6. Em termos operacionais, como se processa a interceção de chamadas por via de escutas telefónicas? 7. Na atividade operacional, qual considera ser a influência da utilização de localizadores GPS na investigação criminal? 8. Comparada com a técnica de seguimento tradicional, considera que o seguimento realizado com o auxílio de um localizador GPS potencia a atividade policial? Se sim, de que forma? 9. Na sua opinião, qual é a influência dos equipamentos da era digital mais especificamente a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefónicas, no combate ao crime organizado?

		10. Tem alguma informação adicional que considere pertinente partilhar acerca desta temática?
--	--	---

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE F - ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE ENTREVISTA

Quadro n.º 4- Análise do conteúdo da questão n.º 1

Entrevistado	Questão n.º 1- Na sua opinião, qual o impacto dos fenómenos da digitalização e da globalização no conceito da criminalidade organizada?
E1	“A evolução da capacidade para perceber os alvos de determinada prática criminosa e o método escolhido para a sua prossecução, são um “epílogo” quer da globalização quer da digitalização.” “Neste campo é inegável que a evolução da organização da criminalidade foi em muito potenciada pela globalização, a par do aproveitamento da digitalização, potenciando a partilha de alvos, métodos e capacidade para aumentar o proveito do crime e diminuir o risco que lhe está inevitavelmente associado.”
E2	“A massificação das tecnologias digitais veio transportar a criminalidade, para um espaço muito mais apetecível, pelo que atualmente grande parte da criminalidade organizada tem acesso a muitas ferramentas digitais que lhe permite desenvolver toda a atividade, mas com muito mais segurança e rapidez do que era possível quando a digitalização ainda era apenas uma ferramenta de cientistas, permite inclusive realizar toda a atividade ilícita sem sequer ser preciso se expor ao meio físico.”
E3	“(…) reparo que este tipo de crime torna a sua investigação mais complexa, não sendo necessária a presença dos autores do crime em território nacional.”
E4	“Possibilita aos grupos de organizações criminosas aumentarem a sua expansão de atividade a um nível muito maior, aumentando as áreas de atividade criminosa que operam, ao mesmo tempo tendo acesso a enormes recursos financeiros obtêm meios técnicos, informáticos e tecnológicos muito avançados que lhes permite camuflar a sua atividade, nomeadamente no que diz respeito à lavagem de dinheiro, dificultando as investigações.” “(…) o que se faz na área digital fica sempre registado.”
E5	“As próprias organizações criminosas têm de se adaptar à nova realidade. Ex. No caso do tráfico de droga, as organizações eram muito territoriais, procurando controlar/dominar o tráfico numa determinada área. Agora qualquer pessoa pode encomendar droga online sem necessidade de recorrer às redes locais.”
E6	“A digitalização e a globalização têm um grande impacto no conceito da criminalidade organizada. Desde logo a facilidade com que as organizações criminosas podem comunicar entre si e entre os seus elementos, através de meios que permitem a sua confidencialidade, com sistemas de encriptação complexas e que extravasam os meios que normalmente podem ser monitorizados no âmbito da investigação, permitindo uma coordenação das suas atividades, em qualquer parte do mundo e tornando mais fácil a globalização das suas atividades.” “Além disso, a globalização aumentou a circulação de pessoas e bens, possibilitando o surgimento de novas oportunidades para atividades criminosas. Através da globalização, o crime organizado pode penetrar em novos mercados e expandir suas operações para outras áreas.”
E7	“Na minha opinião, a digitalização permite em muito uma maior facilidade na ocultação da criminalidade organizada e está intrinsecamente ligada à globalização.”
E8	“Os fenómenos que advêm da digitalização e da globalização possuem grande impacto na generalidade da criminalidade, refletindo-se especialmente na criminalidade

	organizada, pois quanto maior for o grau de organização da criminalidade, por norma, maior será o grau de “instrução” dos elementos que constituem as organizações e isso irá refletir-se numa maior utilização de meios que lhes permitam desenvolver as suas atividades ilícitas, sem que sejam detetados e diminuindo a possibilidade de virem a ser detidos e condenados pelos factos que praticam. ”
E9	“Estes fenómenos criam ambientes mais facilitadores às atividades da criminalidade organizada, uma vez que permitem melhores redes de comunicação, mais céleres e com sistemas de comunicação mais seguros. ”
E10	“ Conseguem andar sempre um passo á frente das forças de segurança. ”
E11	“Ao longo das últimas décadas, as organizações criminosas evoluíram, tirando partido das oportunidades oferecidas pelas reconfigurações geoestratégicas globais, pela globalização da economia e dos sistemas financeiros e pela revolução tecnológica. E, não obstante algumas diferenças relativamente a formas de organização e atuação, as organizações criminosas transnacionais têm um objetivo comum, maximizar o lucro e minimizar o risco.” “Neste sentido, essa evolução teve impactos significativos no desenvolvimento da atividade criminosa, e que se revelam um desafio para as autoridades competentes. A adaptação aos modelos económicos da globalização: as organizações criminosas transnacionais, alteraram drasticamente o seu paradigma de funcionamento e atuação, tendo evoluído para formas de empresas multinacionais e uma vocação global, procurando minimizar e conter riscos; na identificação e exploração das designadas criminogenic asymmetries, sejam elas legais (seleção do quadro normativo mais favorável), laborais (seleção da mão-de-obra especializada e de baixo-custo), socioculturais (aceitabilidade e tolerância social de determinada prática delituosa), económica (atendendo ao valor de mercado e ao encontro da procura e da oferta) ou financeira (obtenção dos necessários recursos à realização).”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 5- Análise do conteúdo da questão n.º 2

Entrevistado	Questão n.º 2- Tendo em conta o <i>modus operandi</i> das associações criminosas, quais são as atividades ilícitas predominantemente realizadas por estas? Quais considera serem as técnicas de investigação mais eficazes no combate a esse tipo de ilícitos criminais?
E1	“Não existe um <i>modus operandi</i> estanque entre as organizações criminosas, que cometem o crime de associação criminosa, que não a finalidade de obter um proveito patrimonial ou não patrimonial, com a prática de um crime. As organizações criminosas, de acordo com o seu objetivo e o seu conhecimento, proliferam num ambiente criminal multidiversificado, navegando entre o tráfico de seres humanos, tráfico de estupefacientes, exploração sexual, à criminalidade económico-financeira, recetação, entre outros.” “Face dispersão de atividades criminosas que as diversas organizações praticam, o método que melhor corresponde à caracterização da atividade criminosa, é aquele que evidencia o “core” deste tipo de criminalidade, seguir o caminho do dinheiro. Tal método tem sido empregue com elevado sucesso pela UAF, num contexto de criminalidade económico financeira, pois é esse o “core” da atividade criminosa das organizações.”

E2	“Podemos dizer que atualmente a criminalidade financeira e todas as variáveis que esta pode ter, e que vão desde a simples burla através de meios digitais ao branqueamento capitais mais sofisticado, sendo por isso esta criminalidade a mais apetecível e a que representa maiores lucros ilícitos. No que respeita ao combate deste tipo de criminalidade, os meios digitais forenses têm por isso de sofrer melhorias quase diariamente, pois a evolução da criminalidade ocorre diariamente, mas sem dúvida as técnicas principais de investigação deste tipo de crime serão o meio digital e as técnicas digitais de investigação.”
E3	“Os ilícitos criminais mais predominantes são os crimes informáticos e o tráfico internacional de estupefaciente. “ “Os meios mais eficazes são relativos na medida em que a necessidade de material adequado seja o mais moderno e eficaz para estarmos sempre à frente dos meliantes, para que dessa forma consigamos alcançar os objetivos pretendidos: identificar, localizar e deter.”
E4	“As atividades ilícitas sem dúvida se concentram no tráfico de drogas, tráfico de seres humanos e tráfico de armas.” “Não sei se chamaria técnica de investigação, mas para combater este tipo de criminalidade transfronteiriça a partilha de informação (interna e externamente) é vital. Tendo em consideração que a informação é pertinente quando chega no momento certo à pessoa certa, deve ser considerado como o acesso à informação deve ser melhorado (obviamente mantendo os níveis de acesso, a quem se destina etc).”
E5	“Quanto ao <i>modus operandi</i>, os mesmos são muito diversificado tendo em conta o tipo de crime a que se propõe cometer, no entanto, a digitalização e globalização forçam as organizações a adaptarem os seus procedimentos, por exemplo ao nível da comunicação em que, sabendo que a comunicação por meios digitais deixa rasto, passam a utilizar, nomeadamente os operacionais da estrutura, formas de comunicação rudimentares. Por outro lado, alteram a estrutura da organização e em vez de uma hierarquia vertical, tendem a ter vários níveis de hierarquia (células) em que cada nível trabalha com maior autonomia e independência de forma a não comprometer a estrutura no seu todo.”
E6	“Não podemos definir um “modus operandi” específico destas associações, uma vez que cada organização tem os seus objetivos e é na prossecução desses que vai desenvolver a sua atividade.” “Alguns crimes que são praticados pelas organizações criminosas, são os que visam grandes lucros, nomeadamente, o tráfico de estupefacientes, de armas, tráfico de seres humanos, especialmente para fins de exploração sexual ou laboral, entre outros, depois, quase sempre associados a estes, existem os crimes económicos e financeiros, no sentido de introduzir o dinheiro em circulação e/ou ocultar os lucros ilícitos.” “Considerando o tipo de organização, implementação da mesma, atividade a que se dedica, entre outros fatores, não é possível determinar uma técnica de investigação mais eficaz, ainda assim, considerando a globalização desta organizações, torna-se fundamental a cooperação internacional entre agências de investigação de forma coordenar esforços na investigação em vários países em simultâneo, para além disso, é sempre importante investigar os lucros destas organizações e perceber para onde vai o dinheiro.”
E7	“As associações criminosas têm modus operandi diferentes, muito de acordo com os crimes que lhes estão associados, no entanto, a atividade ilícita transversal a todas é o branqueamento de capitais. As técnicas policiais de investigação mais eficazes e utilizadas são o recurso ao registo de imagem e escutas telefónicas.”
E8	“Estando-nos a referir a “associações criminosas”, enquanto grupo, organização ou associação de indivíduos que se encontram devidamente organizados e cuja finalidade das atividades desenvolvidas seja dirigida à prática de crimes, não será fácil falarmos de um <i>modus operandi</i> com características gerais aos diversos tipos de grupos, pois a sua forma de atuação varia dependendo das atividades ilícitas que pratica. Sendo

	certo que tipo de criminalidade praticada pelos referidos grupos possui um elemento comum em todos eles, designadamente o avultado benefício económico obtido em resultado das atividades desenvolvidas, seja ele obtido de forma direta ou indireta. “Relativamente às técnicas de investigação mais eficazes, dentro dos meios de obtenção de prova existentes terá de se efetuar a seleção dos mais adequados a cada situação em concreto e em todo o momento aplicar os meios existentes com grande engenho e imaginação.”
E9	“Estas organizações dedicam-se a diversas atividades, de onde se destacam tráfico de estupefacientes, tráfico de seres humanos, burlas informáticas, branqueamento de capitais, entre outras. Não é possível referir quais as técnicas de investigação mais eficazes, pois isto varia caso a caso. Há sempre lições que podem ser aprendidas, mas não se podem tomar as investigações todas por igual, e usar as mesmas técnicas.”
E10	“As atividades ilícitas predominantemente realizadas pelas organizações são o tráfico de Estupefacientes, tráfico humano, fraude fiscal, contrabando, entre outros.” “Relativamente às técnicas de investigação mais eficazes no combate a esse tipo de ilícitos criminais importa referir as interceções telefónicas, seguimentos e vigilância com o apoio de videovigilância, localizadores GPS.”
E11	“São inúmeros os modus operandi das associações criminosas, sendo que no domínio da criminalidade económico-financeira e tributária, prevalece a fraude fiscal, que em Portugal, é o crime de maior risco para o branqueamento de capitais.” “Em termos de metodologia investigação mais eficaz no combate a este tipo de ilícitos, é consensual na UAF a investigação proactiva, com recurso a técnicas como escutas telefónicas, vigilâncias com registo de voz e imagem, acionamento dos mecanismos de cooperação policial e judiciária internacionais, análise fiscal e financeira, entre outras.”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 6- Análise do conteúdo da questão nº3

Entrevistado	Questão n.º 3- No seu ponto de vista, qual considera ser o papel da videovigilância na monitorização da atividade das associações criminosas?
E1	“É uma diligência de investigação útil e necessária para proceder à documentação da prática criminosa, permite de forma objetiva, correlacionar um alvo, uma atividade e um local.”
E2	“A videovigilância começa agora a massificar-se, contudo ainda não acompanhamos o que acontece já em outros países, mas é de extrema importância, pois é uma ferramenta que permite em determinadas situação acompanhar determinados movimentos destas associações, em locais onde a vigilância física seria muito difícil efetuar de forma encoberta.”
E3	“Tem um papel muito importante porque dá a possibilidade de acompanhar movimentações e conhecer o grupo investigado. Nem sempre é possível ter esta ferramenta disponível.”
E4	“Recorrendo um pouco ao ditado “Uma imagem vale por mil palavras” a vigilância com obtenção de imagens, depois de devidamente autorizadas pela autoridade

	judiciária, é o melhor instrumento de obtenção de prova do qual é bastante difícil contra-argumentar. Sem dúvida que é um método que deve ser usado, na medida do possível. Para isso tem de forçosamente de existir investimento neste tipo de equipamento que cada vez mais é fundamental para a investigação criminal.”
E5	“Dada a complexidade verificada na forma de atuação das associações criminosas, é mais uma ferramenta que em conjunto com outras, possibilita a investigação com êxito destas atividades, não sendo possível atualmente o investigador se apoiar apenas numa ferramenta, como já aconteceu no passado relativo às escutas telefónicas.”
E6	“A recolha de imagem e som durante uma investigação é sempre um meio de prova importante no sentido de fixar atos criminais específicos e uma ferramenta com grande capacidade de solidificar a prova e a convicção do crime. Ainda assim, imagem isoladas da prática de crime não conseguem provar a associação criminosa, sem que existo outra prova que permita criar o contexto e a ligação necessária.”
E7	“Todos os meios de obtenção de prova, desde que dentro das normas legais, são úteis para a investigações e a videovigilância também é um dos quais é utilizado, sempre que existe essa possibilidade.”
E8	“A videovigilância, enquanto utilização de equipamentos técnicos que permitam a visualização de uma determinada zona de forma remota, possui um importante papel na monitorização de elementos ou associações criminosas, permitindo essencialmente “ver sem ser visto”, sendo esta a grande mais valia deste meio. ”
E9	“A videovigilância passará a ter um papel residual em tentar controlar ou investigar este tipo de organizações, uma vez que começam a ser altamente especializadas em evitar este tipo de equipamentos.”
E10	“Relativamente ao papel da videovigilância na monitorização da atividade das associações criminosas, considero este, um meio de obtenção de prova muito importante nas investigações. ”
E11	“Trata-se de um papel relevante, mas numa perspetiva de complemento a uma vasta e complexa estratégia de investigação.”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 7- Análise do conteúdo da questão n.º 4

Entrevistado	Questão n.º 4- A nível operacional, como se processa a utilização das técnicas de videovigilância?
E1	“Presume-se que estejamos a falar da figura do registo de voz e imagem do art.º 6, Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, após a autorização do JIC, ao nível tático competiria ao Núcleo de Apoio Técnico (NAT), estudar a forma de como efetuar o registo de voz e imagem, de acordo com aquilo que o investigador, titular do processo, definiu como requisitos para a investigação.”
E2	“Existe já a capacidade de montar meios de vigilância em tempo real, mas este tipo de equipamentos ainda não se encontra disponíveis e acessíveis a todos, mas recorre-se muitas vezes aos sistemas de CCTV, que se encontram já instalados por parte de particulares (ex. Áreas de serviço, residências e outros).”

E3	“Quando à necessidade de o fazer é solicitado ao Departamento Nacional de Investigação Criminal , que em conjunto com o Comandante da EIC, com requisitante e responsável pelo inquérito elaboram o plano mais adequado.”
E4	“No caso particular das equipas de apoio operativo que executam somente este tipo de atividade, inicia-se com o reconhecimento ao local onde maioritariamente se desenrola a atividade ilícita em investigação . Dependendo das características do local bem como dos objetivos que se pretendem atingir é definido o equipamento apropriado a colocar . As escolhas podem ser entre equipamentos comerciais (ditos normais) e outros com características especiais que terão de ser devidamente enquadrados e caracterizados de modo a não ser detetados pelos alvos da investigação.”
E5	
E6	“A possibilidade de registo de voz e imagem está previsto no art.º 6, Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, após a autorização do JIC. Quanto à técnicas para efetuar este registo são várias, dependendo dos meios técnicos e humanos disponíveis, assim como o objetivo da investigação, podendo ser utilizados meios operados diretamente pelo utilizador que consigam captar imagem ou som à distância, estando este em locais dissimulados, podem ser utilizados meios que tenha a capacidade para permanecer em local dissimulado e que permita a operação à distância, ou gravação e envio de imagem via IP, a escuta através de aparelhos de comunicação, etc... Dentro da GNR, as estruturas de IC têm núcleos próprios com meios humanos e técnicos específicos para este tipo de recolha de prova, e sempre que justificável devem ser empenhados.”
E7	“ São usadas normalmente em conciliação com as escutas telefónicas . Isto é, quando se recolhe informação importante, nomeadamente encontros que vão acontecer entre suspeitos, organiza-se uma ação de vigilância ao local para efetuar esses registos fotográficos ou vídeo.”
E8	“As vigilâncias policiais com recurso a meios de vigilância remota processam-se de forma similar às tradicionais “vigilâncias policiais”, sendo que a grande diferença é que o elemento que se encontra a executar a vigilância propriamente dita, se encontra em local remoto , sendo, por norma, coadjuvado por equipas que se encontram nas imediações do local vigiado.”
E9	
E10	“Só com autorização Judicial , e com o apoio de câmaras cada vez mais dissimuladas e com especificações adaptadas aos novos tempos .”
E11	“A formalização da videovigilância, em termos processuais, tem aspetos, muito idênticos às escutas telefónicas, pois a sua aplicabilidade no que diz respeito à captação e gravação de voz e imagem, encontra-se com previsibilidade restrita a crimes do catálogo, sendo que necessitam da prévia autorização do Juiz de Instrução Criminal (JIC);” “Ou seja, o OPC requer a autorização para a captação de imagem, e ou, imagem e som, através do Ministério Público que por sua vez a requer ao JIC, devendo esta ser fundamentada, como indispensável para a descoberta da verdade dos factos e que de outra forma seria impossível ou muito difícil a obtenção da prova;” “Depois de obtenção do despacho do JIC, o OPC investigador efetua e/ou requer às equipas de apoio operativo, que procedam àquelas diligências no terreno.”

Quadro n.º 8- Análise do conteúdo da questão n.º 5

Entrevistado	Questão n.º 5- Relativamente à interceção de chamadas através de escutas telefónicas, considera este meio de obtenção de prova útil no processo de investigação criminal? Se sim, em que aspetos, e quais são as potencialidades desta técnica?
E1	“Sim, contudo, a capacidade para efetuar escutas telefónicas não é uma técnica recente, e por ser amplamente noticiada e conhecida, tem vindo a produzir cada vez mais, resultados diminutos , na medida em que os criminosos estão despertados para a problemática e adotam medidas mitigadoras do sucesso do seu emprego, como a troca regular de cartões e equipamentos telefónicos. Ainda assim a existência de novas técnicas de interseção telefónica, através de dispositivos como IMSI Catcher , pode solucionar alguns dos problemas das intercessões telefónicas, mas de forma pontual.”
E2	“Sim, é de bastante relevância para os processos crime contudo, este meio de obtenção de prova requer meios humanos dedicados em exclusivo, isto quando falamos de processos complexos, para que possa existir um acompanhamento quase diário de todo o conteúdo das interceções, contudo atualmente com a massificação das aplicações para efetuar chamadas online, a interceção de chamadas telefónicas é bastante difícil ou por vezes impossível, apenas se sabe que está a ser feita uma comunicação, não se acedendo ao seu conteúdo, pois trata-se de aplicações codificadas, como já referido os meios de obtenção de prova disponíveis para os OPC, não acompanham a evolução tecnológica atual. ”
E3	“É um meio muito útil, embora uma grande parte dos prevaricadores já estão alertados, para esta possibilidade. ” “Quando se consegue utilizar é muito bom porque dá a possibilidade aos OPC’s competentes de acompanhar passo a passo o desenrolar da atividade criminosa e delinear estratégias e ações para pôr termo à atividade criminal. ”
E4	“ As interceções telefónicas continuam a ser um meio bastante útil. Se é verdade que as conversas existentes, entre os elementos alvo, são menores e/ou codificadas, com claros cuidados no que transmitem ou que recorrerem a APP de comunicações (WhatsApp, etc) não deixam de fornecer informações relevantes (por exemplo a sua localização). As informações obtidas, após algum tempo de análise e conhecimento, continuam a ser uma boa fonte de informação e “previsão” de movimentos que irão ter relevância. Esse conhecimento atempado permite planear ações complementares que associadas às informações obtidas permitem criar todo um panorama da atividade criminosa e obter prova. ”
E5	“ Tem potencial em termos do conteúdo das comunicações, bem como para a localização e acompanhamento de suspeitos. Apesar de os criminosos serem cuidadosos em termos daquilo que comunicam, podem sempre cometer erros.”
E6	“ Sim, no entanto, esta técnica é cada vez menos eficiente, uma vez que qualquer criminoso está já alerta para esta forma de recolha de prova e evitando cada vez mais utilizar estes meios para comunicação, até porque existem já inúmeras formas de comunicação mais difíceis de controlar, com sistemas de encriptação para evitar a interceção e até formas de deixar mensagens sem que as mesmas fiquem registadas em qualquer aparelho.”

	“Cada vez se torna mais importante a adoção de outras formas de interceção de comunicações.”
E7	“Sim, considero que esta técnica permite-nos de uma forma eficiente estabelecer relações entre os suspeitos e que, conciliadas com outras diligências, são essenciais para a descoberta da verdade. ”
E8	“A interceção de comunicações e conversações telefónicas, vulgo escutas telefónicas, é sem duvida um dos meios de obtenção de prova fundamentais quando nos referimos a investigações de criminalidade complexa , uma vez que nos permitem obter meios de prova que de outra forma seriam muito difíceis ou mesmo impossíveis de obter, e numa outra perspetiva, mesmo contra aqueles suspeitos mais alertados e que se esquivam a conversações telefónicas, o referido meio de obtenção de prova não se limita às simples conversações entre os suspeitos e os restantes intervenientes processuais, pois fornece a localização celular do aparelho interceptado e no decurso das conversações banais e fortuitas é possível reunir muitos outros elementos pertinentes para se projetar um “espelho” da vida e das rotinas dos suspeitos, sendo através do conhecimento obtido pela análise ao referido “espelho” que se potencia a eficácia das tradicionais vigilâncias policias e a consequente captação de registos de imagem e som, bem como a consolidação dos demais elementos probatórios ou, inclusive, a exclusão de elementos que de outra forma poderiam induzir os investigadores e as Autoridades Judiciárias em erro.”
E9	
E10	“Sim, ainda é um dos meios de obtenção de prova muito útil. Ao nível de uma investigação consegue-se uma prova à distância, e quando conjugado com outros meios, torna-se infalível. ”
E11	“O recurso às interceções telefónicas na investigação da criminalidade organizada, é claramente uma mais valia, particularmente na criminalidade Tributária, permitindo dirigir o inquérito ao apuramento de factualidade relevante, que de outro modo se revelaria extremamente difícil, senão mesmo impossível, sendo este aliás o corolário para a que possa ser autorizada a utilização deste meio de obtenção de prova altamente intrusivo na privacidade e dos direitos, liberdades e garantias, constitucionalmente previstos.” “A principal vantagem de utilizar as escutas telefónicas na investigação da criminalidade organizada é, designadamente, potenciar a realização de uma investigação proactiva, isto é, investigar em simultâneo com a prática dos factos ilícitos, através da realização de diligências operativas, na sequência e em simultâneo com o decorrer das escutas telefónicas.” “A utilização das interceções telefónicas permite ainda esclarecer todos os contornos que contribuem para o ilícito criminal e reunir prova sobre a prática dos ilícitos indiciados, designadamente quanto ao <i>modus operandi</i> utilizado, identificação do circuito real e documental, bem como no que respeita ao cabal apuramento, em toda a sua extensão, da responsabilidade pelos crimes investigados, designadamente no que concerne ao âmbito da intervenção dos suspeitos.”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 9- Análise do conteúdo da questão n.º 6

Entrevistado	Questão n.º 6- Em termos operacionais, como se processa a interceção de chamadas por via de escutas telefónicas?
E1	“Em termos tácitos após promoção pelo MP e autorização do JIC, nos termos do art.º 187 e ss. Do CPP, são indicados pelo tribunal à PJ dos alvos a intersetar , sendo que de seguida, todas as comunicações passam a ser disponibilizadas em sistema para os OPC, com a investigação, que de forma periódica (no máximo de 15 dias), remete ao MP as súmulas para efeitos de validação junto do JIC. ”
E2	“As interceções telefónicas depois de autorizadas pelo magistrado, são levadas a efeito através de um sistema informático de nome “Paragon”, que em Portugal é operado e monitorizado pela PJ , são intercetados os números de telefone e os aparelhos telefónicos, e o sistema faz a gravação em tempo real de todo o tráfego de efetuado , estes dados podem ser ouvidos nas instalações da PJ em tempo real, ou podem ser gravados em suporte digital e ouvido à posterior, existe a necessidade de validar de 15 em 15 dias junto do magistrado JIC , o conjunto de interceções relevantes para os processo crime.”
E3	“ Após a autorização judicial, inicia-se o protocolo com as operadoras. Os terminais estão nas instalações da PJ , que recebem os códigos que desbloqueiam o número a intercetar. Depois ou se faz em direto ou após as gravações.” “Sendo necessária a transcrição das interceções e posterior validação judicial.”
E4	“É enviado ao serviço de telecomunicações da Polícia Judiciária , (departamento que supervisiona esta área) onde é entregue advinda da Autoridade Judicial que ordena a interceção telefónica (por norma do número de telemóvel e do IMEI do equipamento). Este departamento fará a “ponte” com o operador e abre então uma ligação do equipamento sobre interceção com um terminal informático onde se procede à audição, leitura e gravação das chamadas e SMS a que se chama comumente “sessões” . Estas sessões terão número sequencial que, a cada 15 dias, devem ser validades pela Autoridade Judiciária com um resumo (que se denomina Súmula) da atividade e das sessões com interesse que se propõe, no respetiva relatório, que seja autorizada a sua transcrição.”
E5	“Atualmente os militares têm de se deslocar às instalações da PJ, e utilizar um programa pré-definido . Pode o militar de x em x tempo deslocar-se à PJ e recolher a gravação para analisar, ou fazer uma escuta em “tempo real” em que está um elemento na PJ a escutar e a coordenar outros militares no terreno que acompanham a atividade do suspeito/s.”
E6	“ Após a devida autorização do JIC , nos termos do CPP, os Alvos são comunicados à PJ, que através dos pontos de acesso ao sistema de escutas, pode-se escutar as comunicações daquele Alvo (N.º de telefone), gravar estas conversações, que posteriormente têm de ser transcritas e submetidas à validação do JIC. ”
E7	“Em termos operacionais existem duas potencialidades deste meio de prova, uma delas é ouvir à posterior as conversas dos alvos/suspeitos, a outra é, sem dúvida a maior, denominada na gíria policial de “direto”, isto é, em tempo real, os elementos policiais estão a ouvir a chamada telefónica realizada ou recebida , o que permite tomar decisão ao investigador no direcionamento das diligências e de uma forma mais eficaz, sem haver necessidade de exposição de meio humanos e materiais.”
E8	“A interceção de comunicações e conversações telefónicas processa-se através de um sistema informático gerido pela Polícia Judiciária (PJ) , sendo necessária a

	deslocação física dos investigadores às instalações dessa polícia para se lograr o acesso aos conteúdos interceptados.” “Operacionalmente, conforme referido, tudo se inicia com a deslocação de um investigador às instalações da PJ, o qual poderá permanecer nas instalações para aceder aos conteúdos das conversações interceptadas ou que se encontrem ser interceptadas no momento, e em caso de estarem a decorrer vigilâncias policiais esse elemento dará a informação que for considerada pertinente aos elementos que constituem as equipas de vigilância, ou, não estando a decorrer vigilâncias policiais, a informação interceptada é transportada para instalações da GNR onde se efetua a sua audição e análise para posterior controlo judicial, sendo que a audição e análise será sempre realizada para apresentar os autos às autoridades judiciais de 15 em 15 dias, conforme os pressupostos vertidos no Código Processo Penal (CPP).”
E9	“A interceção é realizada através de software gerido pela Polícia Judiciária. ”
E10	“É possível a utilização desta técnica com autorização Judicial.” “É realizada nas instalações da PJ, através do sistema “PARAGON”.
E11	“Nos termos da Lei de Segurança Interna (LSI) a execução do controlo das comunicações mediante autorização judicial é da exclusiva competência da Polícia Judiciária, pelo que, para o investigador acionar as escutas telefónicas num inquérito, deverá propô-lo ao Ministério Público competente, mediante relatório intercalar, que após confirmar/validar o cumprimento das formalidades legais, o requer ao Juiz de Instrução Criminal (JIC).” “Caso o JIC profira um despacho positivo, no que concerne à utilização das intersecções das comunicações, o tribunal elabora um ofício que deverá ser levantado e entregue pelos investigadores na PJ, e que permitirá o acesso ao sistema de interceção de comunicações (RELIANT Monitor and Control Center), vulgarmente designado por “Paragon”, onde os investigadores se deslocam para escutar em direto e procedem à gravação para suporte digital.” “Caberá ainda realçar, que a GNR apenas tem acesso ao sistema de interceção de comunicações, em Faro, Lisboa, Porto e Setúbal, com os naturais constrangimentos que daí decorrem.”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 10- Análise do conteúdo da questão n.º 7

Entrevistado	Questão n.º 7- Na atividade operacional, qual considera ser a influência da utilização de localizadores GPS na investigação criminal?
E1	“Os localizadores GPS, situam-se no limbo, entre aqueles que entendem tratar-se de um meio permitido ou proibido de prova. Ainda assim constituem-se como ferramentas úteis que podem potenciar aos OPC elementos de informação críticos para a investigação, e que de outra forma poderia ser difícil de obter.”
E2	“Os equipamentos GPS, dão a capacidade de acompanhar em tempo real da atividade criminosa de alguém , mas apenas fornece localizações pelo que não for acompanhada de trabalho no terreno, apenas nos dá uma rotina que pode ser muito imprecisa e incerta, pois localiza-se um objeto não a pessoa em si, mas quando bem aplicada esta técnica permite antecipar movimentos. ”

E3	“Quando admitidas muito importantes, mas os meliantes também já têm meios que inibem essa localização. Poderá ou não ser eficaz.”
E4	“A importância é relativa porque tem sido criada a ideia de que este tipo de equipamento quase resolve uma investigação, o que, a meu ver, pode ser exatamente o seu contrário. É na realidade uma ferramenta importante e que vem ajudar em algumas diligências , mas o seu uso tem de ser muito bem equacionado e ponderada a vantagem e desvantagem na sua colocação. Se por um lado é verdade que o dispositivo permite manter um seguimento por maiores períodos de tempo sem que o alvo deixe de ser controlado e que se consiga uma rotina da mobilidade do alvo , existem vários problemas associados. Desde logo a sua colocação que é uma diligência muito sensível que tem de ser planeada de modo a não correr risco de o alvo perceber que algo se passa e descubra o equipamento, devendo ser considerado qual o local mais apropriado e o momento do dia (ou noite) que tem de ser efetuado de modo que seja uma diligência mais discreta possível. Equacionar, por exemplo, eventuais avarias na viatura ou simples idas à revisão , pelo que o alvo tem de permanentemente estar sob controlo por outros meios (ex: escutas telefónicas). Ter em consideração tipo de viatura onde o dispositivo irá ser colocado (nem todos os locais são adequados- de modo evitar a sua perda) ponderar que tipo de informação se pretende, já que quanto mais informação se pretende mais recurso energético consome que implica menor duração de bateria e por consequente abordagens à viatura alvo mais vezes com os riscos já descritos anteriormente.”
E5	“Uma boa ferramenta para acompanhar a atividade do/s suspeito/s.”
E6	“Os localizadores GPS, são ferramentas que podem ser utilizadas para obter informação de forma mais fácil e conseguindo evitar o empenhamento em permanência de recursos humanos. Pode servir para conhecer trajetos, locais de destino ou consolidar rotinas de alvos, ainda assim, importa ter em atenção que estes meios apenas colhem informação que determinado objeto esteve em determinado local ou efetuou determinado percurso, não prova qualquer atividade criminosa é fundamental existir recolha de imagem ou meios humanos de vigilância para recolha da prova.”
E7	“Como todos os meios tecnológicos são uma mais valia às investigações, permitindo de uma forma mais eficaz o controle das viaturas dos suspeitos.”
E8	“Os localizadores de GPS tratam-se essencialmente de meios auxiliares de investigação criminal, não devendo ser vistos como um meio de obtenção de prova, pois por si só não fornecem prova.” “Tratando-se de um meio auxiliar, e tal como a própria palavra nos revela, são um auxílio para as diligências de obtenção de prova tendo uma grande influência na investigação criminal , pois, à semelhança de outros meios, permitem “ver sem ser visto” , isto é, permitem às equipas de vigilância executar seguimentos com maior eficácia e posicionarem-se de forma a observar os suspeitos sem que esses detetem a sua presença e assim não alertar os suspeitos para a existência de investigações contra si.”
E9	“Estes meios são apenas apoio às técnicas de seguimento, não podendo ser tidas como meio de prova. Esta utilização tem de ser bem ponderada e controlada, uma vez que por si só não nos dá garantias, nem provas, das atividades dos alvos.”
E10	“Os localizadores GPS são um meio útil que devia ser preservado.”
E11	“Cientes da importância, mas também da controvérsia associada a temáticas relativas à georreferenciação, importa relevar que embora não exista em Portugal, disposição legal expressa que regule a sua utilização, entende-se que será admissível a sua

	utilização, nos termos do disposto no artigo 125.º do CPP, por não consubstanciar método de obtenção de prova proibido.” “A sociedade atual é globalmente digitalizada e, portanto, é natural que para o desempenho de qualquer atividade, independentemente da sua índole, se recorra às novas tecnologias.” “Assim, a utilização de quaisquer meios tecnológicos, para obtenção de prova, influencia positivamente para a celeridade, para a clareza dos factos concretizáveis e de uma forma geral, para o sucesso da investigação, podendo nalguns casos permitir uma melhor rentabilização dos recursos humanos e materiais ao nosso dispor.”
--	---

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 11- Análise do conteúdo da questão n.º 8

Entrevistado	Questão n.º 8- Comparada com a técnica de seguimento tradicional, considera que o seguimento realizado com o auxílio de um localizador GPS potencia a atividade policial? Se sim, de que forma?
E1	“Naturalmente que se no âmbito de uma investigação, poderem ser utilizados os localizadores GPS, que a capacidade da estrutura de investigação criminal, para rotinar o suspeito é maior, possibilitando planejar as diligências de inquérito com maior antecedência e pragmatismo. ”
E2	“ Potencia em muito a atividade policial, pois permite seguir a todo o momento os alvos de vigilância, podendo antecipar movimentos evitando assim a exposição física desnecessária, contudo os alvos têm de ser seguidos presencialmente pois só com estas duas técnicas conjugadas se obtém bons resultados.”
E3	“Sim claro que sim porque permite uma vigilância/seguimento mais à distância, evitando comprometer toda a ação policial.” “Mas também aqui por muitas vezes o fator humano é muito importante estar presente porque poderá dar a entender se o alvo possui tecnologia para combater esse seguimento.”
E4	“Sim com certeza. Permite um planeamento e organização das diligências, também permite um controlo relativo das movimentações da viatura do alvo (enquanto não estiver uma equipa de vigilância que verifique, a informação é apenas da viatura e não do alvo. - Existe muitas vezes alguma confusão neste ponto em concreto). Numa diligência de seguimento clássica em ambiente urbano, por exemplo, as equipas necessitam manter-se mais próximas do alvo aumentando a possibilidade de deteção, situação que um dispositivo de GPS permite que a monitorização possa ser a maiores distâncias potenciando o prolongamento da diligência e evitar que os vigilantes sejam detetados. ”
E5	“Depende da forma como é realizada, se for complementar tudo bem. Temos de ter a noção o localizador numa viatura só dá o posicionamento da viatura e não do/s suspeito/s. O seguimento tradicional possibilita o militar de verdadeiramente testemunhar a atividade do/s suspeito/s, pode confirmar, por exemplo, quem efetivamente conduzia o veículo, os contactos que ocorreram, etc.”

E6	“Sim, a principal vantagem relativamente à vigilância normal é poder saber quando a viatura inicia um deslocamento sem ter contato visual com a mesma , efetuar o seguimento sem manter o contato visual, situações que numa vigilância normal requer várias equipas em rotação para não serem reconhecidos, podendo escolher o momento para aproximação ao alvo.”
E7	“Sim, porque há uma maior eficácia no seguimento e com menos meios humanos e materiais , evitando essencialmente o erro e a exposição desnecessária dos elementos policiais.”
E8	“ Sem dúvida que sim , conforme referido já na resposta à questão anterior.”
E9	“Se estes meios foram utilizados de forma correta, e como apoio aos meios humanos, podem ser um fator potenciador, uma vez que permitem seguimentos mais discretos e distantes, e uma melhor gestão dos meios empenhados nos seguimentos. ”
E10	“ Sem dúvida que este meio potencia a atividade policial, nunca se perde o alvo , e é possível uma melhor gestão dos recursos humanos e da carga horária.”
E11	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 12- Análise do conteúdo da questão n.º 9

Entrevistado	Questão n.º 9- Na sua opinião, qual é a influência dos equipamentos da era digital mais especificamente a videovigilância, os localizadores GPS e as escutas telefónicas, no combate ao crime organizado?
E1	“Há muito que os OPC necessitam de meios mais evoluídos, mas também de maior formação e capacidade de resposta, na medida que as organizações criminosas, procuram um constante desenvolvimento e superação dos obstáculos à consumação dos seus intentos que não têm limites orçamentais. Além dos meios já enunciados é fundamental que os investigadores dominem cada vez mais a capacidade de obter informações da internet, bem como apostar no desenvolvimento tecnológico em termos de estrutura de IC, com vista a identificar métodos e ferramentas capazes de responder aos desafios de uma criminalidade tecnologicamente evoluída.”
E2	“ São de extrema relevância, contudo estes meios já são bastantes conhecidos dos autores do crime organizado , mas quando bem empregues ainda é possível extrair deles muitos bons resultados , mas começam já a ser muito falíveis, muito por conta da atualização das técnicas digitais.”
E3	“ São meios que ajudam bastante , mas como já referi, vai depender dos alvos, muitas vezes e se forem alvos já reincidentes e com penas já cumpridas já estão muito mais alerta. Vai depender de vários fatores.”
E4	“Todos esses esses instrumentos, na atual realidade, são indispensáveis ao apoio à produção de prova . O uso da tecnologia permite que algumas diligências de vigilância possa ocorrer durante maiores períodos de tempo, em locais onde a permanência humana seria difícil ou impossível, que a sua execução seja mais

	facilitada acelerando a possibilidade de se obter de modo mais “fácil” os objetivos que a investigação se propôs a alcançar e de modo eficaz.”
E5	“Devem ser entendidos como ferramentas e não como solução para a investigação, pois o investigador deverá continuar a ser o centro de uma investigação.”
E6	“Qualquer meio tecnológico que possa ser utilizado na investigação do crime organizado é importante, quer pela capacidade de recolha de prova importante, quer na capacidade de rentabilizar os recursos humanos. Por si só, a atividade de organizações criminosas estão em constante evolução, quer nas formas de atuar quer nos meios utilizados, recorrendo aos meios tecnológicos mais avançados, desta forma, os OPC’s devem utilizar todos os meios legais ao seu dispor para conseguir obter a prova necessária, e os mais recentes meios tecnológicos são sem dúvida uma vantagem significativa para a investigação.”
E7	“Este tipo de meios de obtenção de prova, permite aos investigadores “ver sem ser visto” o que muitas das vezes pelos métodos tradicionais de investigação não é fácil.” “Estes meios, na criminalidade organizada, são, sem dúvida alguma, essenciais, porque o crime a esta associada, por vezes, tem e usa meios avançados de contra vigilância e métodos muitas das vezes ainda desconhecidos das polícias.” “Por isso, na minha opinião, só com estes recursos é que em muitos casos temos a informação com a antecedência necessária para direcionar as investigações.”
E8	“Todos os elementos referidos tratam-se de equipamentos ou meios de obtenção de prova que conduzem ao “possível” sucesso das investigações criminais, no entanto, devido à constante evolução tecnológica as polícias de investigação criminal deverão desenvolver meios que permitam a recolha de prova ou que, pelo menos, auxiliem nessa recolha e assim permitam combater a evolução tecnológica dos autores de factos ilícitos, pois conforme o atual Diretor da PJ, Luís Neves, declarou no programa “Contra-Corrente” da Rádio Observador no passado 02-02-2023, os meios de obtenção de prova “estão estagnados” e existe um “desequilíbrio” entre os meios ao alcance das autoridades e aqueles que são usados pelos criminosos, existindo uma clara estagnação nos meios de obtenção de prova, pois “O Ministério Público trabalha com meios de obtenção de prova que estão estáveis há 40 anos”.”
E9	“O crime organizado encontra-se, por norma, vários passos à frente das forças policiais, estando assim, os criminosos já muito cientes das técnicas e equipamentos utilizados na investigação criminal. Desta forma, o que temos de pensar num futuro muito próximo será como investigar organizações que têm modos de bloquear os equipamentos e técnicas referidas na pergunta.”
E10	“Todos são muito importantes, cada um obtém uma prova diferente, mas o ideal é cada vez mais os três a funcionar em simultâneo.”
E11	“A utilização das novas tecnologias nas diligências legítimas de investigação, por parte das autoridades competentes não é, em absoluto, algo novo, sendo antes o resultado de uma contínua evolução paralela ao próprio desenvolvimento da sociedade.” “Nesta senda, a influência da utilização de meios e equipamentos tecnológicos, no auxílio de combate à criminalidade organizada é cada vez maior, onde as organizações criminosas evoluem e munem-se de tecnologia de ponta, pelo que também as autoridades policiais devem acompanhar esses avanços tecnológicos, na premente e contínua tentativa de nivelar o desequilíbrio de meios utilizados, e se possível, anteciparem-se.”

Fonte: Elaboração própria.

Quadro n.º 13- Análise do conteúdo da questão n.º 10

Entrevistado	Questão n.º 10- Tem alguma informação adicional que considere pertinente partilhar acerca desta temática?
E1	“A constante evolução organizações criminosas, terá que obrigatoriamente catapultar de forma estrutural a investigação criminal da GNR, para estruturas flexíveis, tecnologicamente aptas e com recursos humanos com formação constante e adequada, aos desafios de uma criminalidade que opera num espectro de multidomínio (físico, documental e virtual) , que a GNR terá que ter capacidade de combater.”
E2	
E3	“ Na investigação criminal os meios a utilizar vão depender muito do alvo, tipo de crime e tem que ser o investigador que tem que ter a capacidade de avaliar e decidir qual os meios mais adequados para se atingir os resultados pretendidos. ”
E4	“O uso da tecnologia, não só as que foram anteriormente mencionadas devem estar associadas a outras e deve ser algo bem mais abrangente. Uma investigação criminal passa pela obtenção de informação, registá-la e de forma inequívoca e poder chegar a conclusões. Assim sendo, não só os equipamentos já mencionados são importantes, mas deve ser tido em consideração a recolha de som ambiente e pesquisas profundas de OSINT , entre outros, porque sem dúvida que atividade criminosa se sustenta das novas tecnologias e meios de comunicação inovadores para aumentar a sua influência e eficácia.”
E5	
E6	“A utilização de novos meios tecnológicos para a investigação sofre muitas vezes de barreiras difíceis de ultrapassar, quer pelas verbas disponíveis nas organizações, pela legislação e também, muito pelo desconhecimento das capacidades destes meios. ” “É importante existir uma mentalidade aberta para a inovação e para o investimento tecnológico dos OPC’s, saber as suas capacidades e treinar as equipas de investigação na utilização destes equipamentos de modo a podermos explorar as suas capacidades. Pois bem sabemos que as organizações criminosas não têm quaisquer restrições à aquisição e utilização de tecnologia para o desenvolver da sua atividade.”
E7	
E8	
E9	
E10	
E11	

Fonte: Elaboração própria.

ANEXOS

ANEXO A - ESPAÇO SCHENGEN

ESPAÇO SCHENGEN

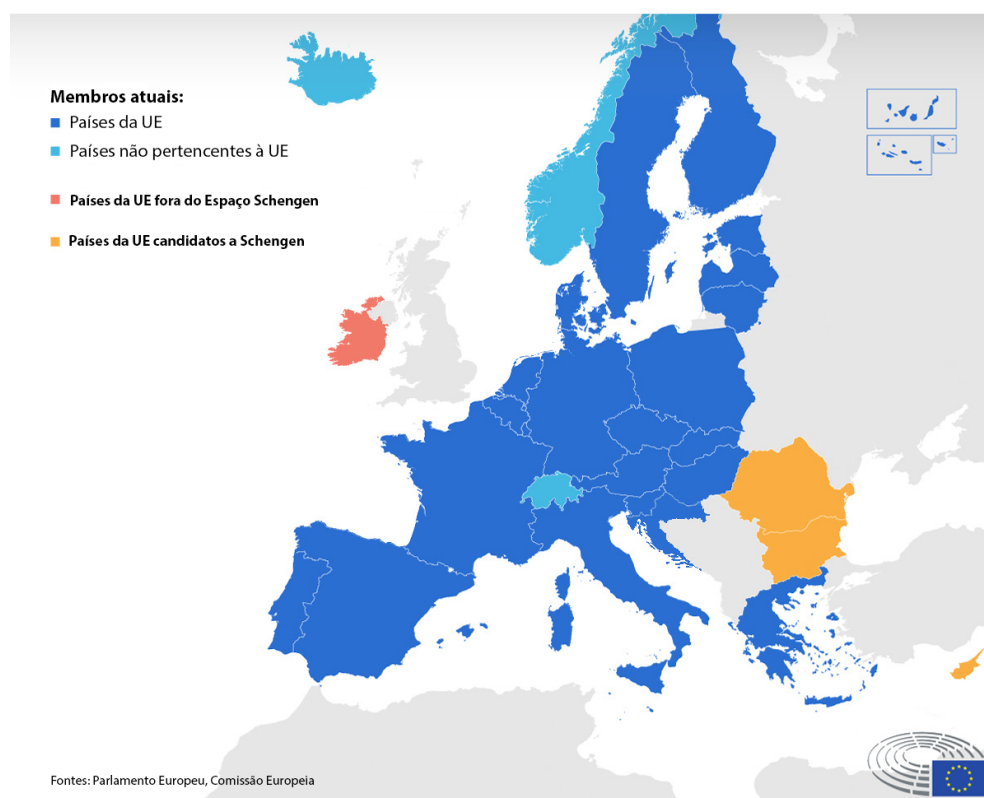


Figura n.º 1 - Espaço Schengen

Fonte: Parlamento Europeu, Comissão Europeia in
<https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/security/20180216STO98008/schengen-o-alargamento-da-zona-europeia-de-livre-circulacao>

ANEXO B – MODUS OPERANDI DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS



Figura n.º 2 – Modus operandi das organizações criminosas

Fonte: Serious and Organised Crime Threat Assessment 202